SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1774

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**

**Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**

**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**
**3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**
**1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**
**3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**
**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
**André Brandão de Almeida – Mar Vermelho**
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**

**Suplente:**

**Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina**
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**
**Adelmo Moreira Calheiros – Capela**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**
**Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**
**Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos**
**Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior**
**Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha**
**Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante**
**Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010 de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2022 referente à:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E GERENCIAMENTO TÉCNICO E DAS ATIVIDADES PERTINENTES A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE OBRAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL.**

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 28 de abril de 2022, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 13 de abril de 2022.

***RUI LIMA BARBOZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriel Siqueira
**Código Identificador:**73D427D6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022**

Pregão Eletrônico **07/2022**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
**Fornecedora Registrada: J J DOS SANTOS FILHO COMERCIO E TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.974.762/0001-87;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$108.000,00 (cento e oito mil reais**)
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 04/04/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Jose Joaquim dos Santos Filho**.**

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**942843C4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Anadia, em favor da empresa R BRASIL BARBOSA, inscrita no CNPJ: 21.818.221/0001-41, com sede na Rua Ermiro Trajano de Goes nº 246- Verdes Campos, Arapiraca/AL, representada pela Senhora Raphaela Brasil Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 067.448.844-09 e portadora do RG sob o nº 2001001191408 SEDS/AL, para contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento e capacitação sobre a Lei n°

14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), de acordo com o Art. 25, II e §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

Anadia/AL, 13 de abril de 2022.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**589977B2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 8480/2022

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA; A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA – ME, CNPJ Nº 06.991.581/0001-57.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL; RECARGAS DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL; COMO TAMBÉM, RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0020.2029 – GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 DE ABRIL DE 2022.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA, CPF Nº 164.597.174-00 – P/ INTERVENIENTE, CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, CPF Nº 651.174.174-53 – P/CONTRATADA.

**Publicado por:**
Maria Marques dos Santos Magalhaes
**Código Identificador:**0BC5DF72

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 23380.2021/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 23380.2021/2022**

**CONTRATO Nº 23380/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 037/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – EIRELI – CNPJ Nº10.823.219/0001-44.

**DO OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS SÃO LUIZ, PRIMAVERA E CANAFÍSTULA II NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 3.345.727,51 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO DE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1030 E ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51-0010.

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – MARCOS ANTÔNIO COSTA BUARQUE DE HOLANDA – CPF N° 151.605.054-15 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**2B062DE5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 5539/2021**,** que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis)**, a qual foi realizada às 10:26 horas do dia 13 de abril de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora do certame as **Empresas:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ/CPF: **08.158.664/0001-95,** pelo **melhor lance unitário de** R$ 25,0000 para o item 03, pelo **melhor lance unitário de** R$ 78,0000 para o item 12, pelo **melhor lance unitário de** R$ 60,0000 para o item 21, Valor Total do Fornecedor: **R$ 26.198,0000**; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: **12.183.082/0001-36** pelo **melhor lance unitário de** R$ 18,0100 para o item 01, pelo **melhor lance unitário de** R$ 14,9500 para o item 02, pelo **melhor lance unitário de** R$ 33,4300 para o item 04, pelo **melhor lance unitário de** R$ 40,1200 para o item 05, pelo **melhor lance unitário de** R$ 65,1100 para o item 06, pelo **melhor lance unitário de** R$ 29,9600 para o item 07, pelo **melhor lance unitário de** R$ 37,9500 para o item 08, pelo **melhor lance unitário de** R$ 12,8900 para o item 09, pelo **melhor lance unitário de** R$ 58,1400 para o item 10, pelo **melhor lance unitário de** R$ 69,1400 para o item 11, pelo **melhor lance unitário de** R$ 29,8600 para o item 13, pelo **melhor lance unitário de** R$ 29,1600 para o item 14, pelo **melhor lance unitário de** R$ 5,0400 para o item 16, pelo **melhor lance unitário de** R$ 1,3400 para o item 17, pelo **melhor lance unitário de** R$ 5,0000 para o item 18, pelo **melhor lance unitário de** R$ 3,4700 para o item 19, pelo **melhor lance unitário de** R$ 39,4400 para o item 20, pelo **melhor lance unitário de** R$ 56,0700 para o item 22, pelo **melhor lance unitário de** R$ 104,9700 para o item 23, pelo **melhor lance unitário de** R$ 84,5600 para o item 26, pelo **melhor lance unitário de** R$ 77,7200 para o item o item 28, pelo **melhor lance unitário de** R$ 16,0000 para o item o item 29, pelo **melhor lance unitário de** R$ 11,2500 para o item o item 30, pelo **melhor lance unitário de** R$ 30,0200 para o item o item 32, pelo **melhor lance unitário de** R$ 16,0200 para o item o item 34, pelo **melhor lance unitário de** R$ 2,2900 para o item o item 37, pelo **melhor lance unitário de** R$ 13,8900 para o item o item 40, pelo **melhor lance unitário de** R$ 6,5000 para o item o item 41, pelo **melhor lance unitário de** R$ 3,0000 para o item o item 42, pelo **melhor lance unitário de** R$ 2,5600 para o item o item 43, pelo **melhor lance unitário de** R$ 3,2400 para o item o item 44,pelo

**melhor lance unitário de** R$ 74,9100 para o item o item 48, pelo **melhor lance unitário de** R$ 9,0100 para o item 49, pelo **melhor lance unitário de** R$ 2,1900 para o item o item 50, pelo **melhor lance unitário de** R$ 1,6700 para o item o item 51, pelo **melhor lance unitário de** R$ 2,8400 para o item o item 52, pelo **melhor lance unitário de** R$ 38,8200 para o item o item 53, pelo **melhor lance unitário de** R$ 129,4300 para o item o item 54, pelo **melhor lance unitário de** R$ 115,5100 para o item o item 55,pelo **melhor lance unitário de** R$ 3,3000 para o item o item 59, pelo **melhor lance unitário de** R$ 3,0900 para o item 60, pelo **melhor lance unitário de** R$ 31,6000 para o item o item 61, pelo **melhor lance unitário de** R$ 5,9700 para o item o item 63, pelo **melhor lance unitário de** R$ 7,9600 para o item o item 65, pelo **melhor lance unitário de** R$ 1,6000 para o item o item 67, pelo **melhor lance unitário de** R$ 24,0200 para o item o item 68, pelo **melhor lance unitário de** R$ 9,3700 para o item o item 70, pelo **melhor lance unitário de** R$ 3,4900 para o item o item 71,pelo **melhor lance unitário de** R$ 1,1400 para o item o item 72, pelo **melhor lance unitário de** R$ 30,0000 para o item 73, pelo **melhor lance unitário de** R$ 56,5000 para o item o item 74, pelo **melhor lance unitário de** R$ 68,9500 para o item o item 75, pelo **melhor lance unitário de** R$ 25,9600 para o item o item 76, pelo **melhor lance unitário de** R$ 74,9100 para o item o item 79, pelo **melhor lance unitário de** R$ 38,8200 para o item o item 80 e pelo **melhor lance unitário de** R$ 121,4800 para o item o item 81, Valor Total do Fornecedor: **R$ 663.384,7200**; ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/CPF: 13.395.341/0001-55, pelo **melhor lance unitário de** R$ 33,7400 para o item 62, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.051,6600; ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ/CPF: **26.196.404/0001-96,** pelo **melhor lance unitário de** R$ 107,4900 para o item 15, pelo **melhor lance unitário de** R$ 4,67 para o item 24 e pelo **melhor lance unitário de** R$ 77,67 para o item 25, Valor Total do Fornecedor: **R$ 28.031,2012**; M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.779.013/0001-20, pelo **melhor lance unitário de** R$ 119,9800 para o item 56, Valor Total do Fornecedor: **R$ 60.829,8600;** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: **40.876.269/0001-50,** pelo **melhor lance unitário de** R$ 10,6800 para o item 31, pelo **melhor lance unitário de** R$ 22,0000 para o item 35, pelo **melhor lance unitário de** R$ 23,0000 para o item 36, pelo **melhor lance unitário de** R$ 20,0000 para o item 46, pelo **melhor lance unitário de** R$ 1,5700 para o item 66, pelo **melhor lance unitário de** R$ 98,0000 para o item 69 e pelo **melhor lance unitário de** R$ 28,7400 para o item 83, Valor Total do Fornecedor: **R$ 27.428,0100**; BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: **33.778.280/0001-12** pelo **melhor lance unitário de** R$ 134,1300 para o item 77, Valor Total do Fornecedor: **R$ 10.730,4000**, Com Valor Total Global das Atas de: R$ 823.653,85 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**; Os itens: 27, 33, 38, 39, 45, 47, 57, 58, 78 e 82 restaram fracassados/desertos, pois todos os licitantes para estes itens não propuseram valores e/ou foram inabilitados e/ou não atenderam o valor de referência estimado por esta administração.**

Arapiraca – AL, 13 de abril de 2022.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago de Almeida Silva
**Código Identificador:**376C9C1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16714.2021/2022**

**LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n° 046/2021
**DAS PARTES**: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.586.441/0001-40, sediada na RUA MOGURARI 94 – OSVALDO CRUZ – RIO DE JANEIRO/RJ.
**DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Aquisição de Mobiliários Corporativos, a fim de atender as necessidades da Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
**DO VALOR**: R$144.800,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas; elemento de despesa 4.4.9.052.0020 – Equipamentos e Material Permanente
**DA VIGÊNCIA**: A vigência deste contrato iniciará na data da sua publicação na impressa oficial, e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
**DA DATA DE ASSINATURA**: 24 de março de 2022.
**DOS SIGNATÁRIOS**: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; Alexandre César Silva Carvalho inscrito no CPF n° 003.894.847-84 P/CONTRATADA.

**Publicado por:**
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**DD3943C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

**RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 004/2021**

**OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ARAPIRACA/AL.

Retificação do Julgamento da Proposta de Preços publicado em 16 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

**Onde se leu:** "Desta forma, a proposta de preços da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA foi no valor de R$ 1.036.407,26 (um milhão e trinta e seis mil e quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos)"

**Leia-se: "**Desta forma, a proposta de preços da empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA foi no valor de R$ 1.036.396,28 (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)"

***MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Jackson Gomes dos Santos
**Código Identificador:**09C2354E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11510.2021/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11510.2021/2022**

**PROCESSO Nº 11510/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 019/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA: NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE

DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, SEJA INTERNO OU EXTERNO, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL.

**DO VALOR:** O PRESENTE CONTRATO TEM SEU VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO EM R$ 1.639.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Programa de Trabalho – 02.22.04.131.3020.2011 – Serviço de Publicidade das Ações Institucionais e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010 no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
**Programa de Trabalho** – 07.70.10.305.2040.5014 – Fortalecimento e aprimoramento da promoção da saúde e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0040 no valore R$ 9.000,00 (nove mil reais);
**Programa de Trabalho** – 07.70.10.301.2040.6036 – Ampliação e qualificação da atenção primária e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0040 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
**Programa de Trabalho** – 07.70.10.302.2040.6071 – Qualificação, aperfeiçoamento e ampliação do acesso dos usuários à assistência am e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0040 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
**Programa de Trabalho** – 05.51.08.244.2030.6019 – Manutenção do Restaurante Popular e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
**Programa de Trabalho** – 05.51.08.243.2030.6021 – Manutenção do Programa Criança Feliz e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.2000.1 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
**Programa de Trabalho** – 05.51.08.244.2030.6020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
**Programa de Trabalho** – 06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das atividades administrativas e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0020 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
**Programa de Trabalho** – 06.60.12.361.2010.2127 – Implementações das formações continuadas e Seminários e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0020 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
**Programa de Trabalho** – 06.60.27.812.2030.2143 – Inova + Esportes – Open de modalidades esportivas e Elemento de Despesa – 3.3.9.0.39.0010 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE MESES) CONTADOS DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE E JAIR ROGÉRIO DE LIMA – CPF N° 468.909.804-25 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022.**

**Publicado por:**
Jackson Gomes dos Santos
**Código Identificador:**1B0AF0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**LEI Nº 2.797/2012**

**LEI Nº 2.797/2012**

Torna de utilidade pública a comunidade terapêutica que menciona e adota providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** A Comunidade Terapêutica Nova Vida torna-se utilidade pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Responsável Pelo Deptº Administrativo

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**191E21DA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 12
PROCESSO: 02110009/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual de material de proteção contra incêndio e pânico destinados a execução dos Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP), abrangendo todos os estabelecimentos que compõem a Prefeitura Municipal de Atalaia/AL
Data de realização: 28 de abril de 2022 às 10h00minh, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

***MELRY CAVALCANTE-***
CPL/ Apoio

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**D7C497A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 11.1/2022(2ª chamada)
PROCESSO: 12150007/2021
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO;
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação, sob Demanda, de Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial no município de Atalaia - AL
Data de realização: 28 de abril de 2022 às 09h00minh, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

***MELRY CAVALCANTE-***
CPL/ Apoio

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**E9C9B214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a Contratação de serviços de cerimonial com a disponibilização de mestre de cerimônia, decorador e de recepcionistas, com a empresa **ROSEMARY FELIX FERREIRA (GALANT ASSESSORIA E CERONIAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.594/0001-52, no valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 20 de dezembro de 2021

***CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA***
Prefeita do Município de Atalaia/AL

OBS: Publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal em 20/12/2021.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**0B73E1B1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Câmara Municipal de Barra de São Miguel/AL, representada neste ato pela sua presidente, informa que está recebendo cotações para emissão de passagens aéreas Maceió X Brasília / Brasília X Maceió, referente ao processo administrativo nº 0003.007.1304-2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, PARA AGENTE POLITICO E SERVIDORES DA CÂMARA DA BARRA DE SÃO MIGIEL – AL. O prazo para envio da proposta será até o dia 19/04/2022 às 10:00hs. Mais informações E-mail contato@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel, 13 de abril de 2022.

***MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA***
Presidente

**Publicado por:**
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
**Código Identificador:**BF72E48D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 10/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol/Álcool) com fornecimento contínuo e fracionado. Data: 02/05/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 13 de abril de 2022.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**A48229BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0119010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2022-SRP. OBJETO: registro de preço para futura aquisição de cestas básicas. Data da Homologação: 11/04/2022. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Fornecedor e valores Registrados: UNIBEM TANQUE DARCA LTDA, CNPJ 41.059.621/0001-28, valor registrado: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**60FD1668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

**D E C L A R O** para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO**

Assim, Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de Nº 015/2022 referente ao Processo Administrativo
0119009/2022 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa UNIBEM TANQUE DARCA LTDA , com CNPJ: 41.059.621/0001-28, no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais ) , sob os fundamentos do artigo 75, da Lei Federal Nº. 14.133/2021

Em, 31 de Março de 2022.

***ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**00D55704

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.
**CONTRATADA**: A empresa MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17,

com sede na Av. Menino Marcelo, 9350, Sala 819, Serraria, CEP: 57.046-000, Maceió – AL, representante legal o Sr. NUSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 643.842.924-49, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte em cessão e licenciamento dos softwares.
O valor mensal do Termo de Contrato é de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 13 de abril de 2022.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 13 de abril de 2022.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**522195C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: 2022.0321.0005
**DATA**: 13 de Abril de 2022.
**REMETENTE:** GABINETE DO PREFEITO
**DESTINATÁRIO:** CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
**ASSUNTO**: Solicitação de meios auxiliares de locomoção, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa VIVAZ SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.277.098/0001-76, para aquisição de meios auxiliares de locomoção. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 1.638,00 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**44A46BC1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº **18/2022** – Processo de Dispensa nº 002.018.080322– Contratação: Dispensa 014/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso XIV)** – Contratado: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 01.492.009/0001-20,** sediada na Av. Minervina Francisca da Conceição, n° 367, Itapoa, Arapiraca – Estado de Alagoas, CEP de n° 57.314-095**,** neste ato representado pela Senhora **SUSEMILDA SALGUEIRO DA SILVA SANTIAGO**, brasileira, casada, empresaria, portado da cédula de identidade RG n° 357.366 SSP/AL, inscrita no CPF de n° 209.795.094-91**,** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e capacitação para prefeituras visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de seus familiares . – Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

***HUGO WANDERLEY CAJU***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**6EB11870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência nº 001/2022**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas no Município de Cacimbinhas/AL, consoante descriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. **ABERTURA: 18/05/2022 - 10h00min. LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl.cacimbinhas@gmail.com.**

Cacimbinhas (AL). 13 de abril de 2022.

***EDSON ALVES RIBEIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**205F38BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência nº 002/2022**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Melhorias Habitacionais no Município de Cacimbinhas/AL, consoante descriminado no projeto básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. **ABERTURA: 18/05/2022 - 14h00min. LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl.cacimbinhas@gmail.com.**

Cacimbinhas (AL). 13 de abril de 2022.

***EDSON ALVES RIBEIRO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**85B7F4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ de n° 00.236.193/0001-84,** sediada na Av. Djalma Dutra, n° 931, Heliopolis, Garanhuns – Estado de Pernambuco, CEP de n° 55.296-288, para assinatura do termo de **Contrato Nº 019/2022/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de lactação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 13 de abril de 2022.

***EDSON ALVES RIBEIRO***
Presidente da CPL
Portaria 02/2020 de 03 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**F160253C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**DECRETO**

**DECRETO N° 003 DE ABRIL DE 2022**

Decreta Feriado Municipal o dia 14 (catorze) de abril de 2022 e dá outras Providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS-ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
**Art.1°** - Fica Decretado Feriado Municipal o dia 14 (catorze) de abril do ano de 2022, em virtude da Quinta Feira Santa.
**Art.2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**BA0B5581

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 026/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2022.1 em favor das licitantes **G M DA COSTA NUNES CONSTRUCAO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46, vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 89, 90, 91, 92, 105, 113, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 146, 149, 150, 151, 152, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 221, 224, 230 e 239; **J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.079/0001-77, vencedora para os itens: 10, 45, 60, 106, 107, 110, 121, 122, 123, 124, 129, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 217, 240, 241, 242, 243 e 244; **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, vencedora para os itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 161 e 175; **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.123.897/0001-16, vencedora para os itens: 35, 36, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190; **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.752.065/0001-56, vencedora para os itens: 53, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 153, 154, 155, 156, 157, 226, 227, 228, 229 e 231; **TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.419.445/0001-79, vencedora para os itens: 93, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 126, 128, 136, 191, 192, 193, 194, 219, 220, 222, 223 e 233; **L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.284.161/0001-42, vencedora para os itens: 94, 95, 98, 102, 112, 116, 225 e 232 e **M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.534.344/0001-20, vencedora para os itens: 108, 125, 127, 130, 131, 132, 200, 208, 234, 235, 236, 237, 238, 245 e 246 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 17 de março de 2022.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**2BDB20A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 029/2022.1 em favor das licitantes **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.752.065/0001-56, vencedora para os itens: 01, 12, 13, 31, 41 e 42; **G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46, vencedora para os itens: 02, 03, 04, 05, 14, 17, 18, 22, 23, 29, 32, 33, 34, 43, 46, 47, 49 e 55; **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.123.897/0001-16, vencedora para os itens: 35, 36, 40, 44, 45, 50, 51, 52 e 53; **J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.079/0001-77, vencedora para os itens: 08, 09, 10, 28, 30, 37, 38, 39, 54 e 56; **CIPEL - CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.316.653/0001-87, vencedora para os itens: 19, 20, 21 e 48 e **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI – DEMAIS** inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, vencedora para os itens 06, 07, 11, 15, 16, 24, 25, 26 e 27, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 15 de março de 2022.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FC64CA02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 031/2022.1**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2022.1 em favor da licitante **ALIANÇA DISTRIBUIDORA**

**EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.390.230/0001-60, vencedora para os itens: 01 e 02 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 17 de março de 2022.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D30DD3A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROC. ADM. Nº 2384/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021**

**CONTRATO N° 001.0702.2384/2021.10-006/2021.1 - Objeto:prestação de serviços de instrutor de música independente.**

| NÚMERO DO CONTRATO | TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR | EMPRESA | CNPJ | SIGNATÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 001.0702.2384/2021.10-006/2021.1 | INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE | R$ 50,00 | WESLLEY THIAGO DE SOUSA NEVES 00836662490 | 19.472.749/0001-60 | WESLLEY THIAGO DE SOUSA NEVES |
| 002.0702.2384/2021.10-006/2021.1 | INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE | R$ 50,00 | ERICA RENATA GOMES DA SILVA 10064827410 | 24.086.822/0001-03 | ERICA RENATA GOMES DA SILVA |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
É signatário também de todos os contratos acima citados: Nicolas Teixeira Tavares Pereira.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**EA2F855B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO**

**DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO**

OBJETO: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para manutenção e adequações prediais, praças e pavimentos no Município de Canapi/AL.

RECURSANTE: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA – (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME) – CNPJ N.º 31.593.560/0001-20.

Vistos, etc.

ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Canapi, em face do recurso administrativo impetrado pela empresa ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA – (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME) – CNPJ N.º 31.593.560/0001-20, diante de sua inabilitação na Concorrência nº 01/2022, Processo nº 02020014/2022, visando o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para manutenção e adequações prediais, praças e pavimentos no Município de Canapi/AL, dando-lhe provimento parcial, mantendo-se assim a inabilitação da empresa na Concorrência nº 01/2022.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Canapi – AL, 13 de abril de 2022.

***VINÍCIUS JOSÉ MARIA DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**418EA1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

AUTORIZO a contratação direta da empresa P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.948.540/0001-52, estabelecida na Rua Gaspar Ferrari, 255 - Ponta Verde – Maceió/AL, em caráter de pronto atendimento/pronto pagamento, para reserva de hotel, em Brasília, no período de 25 a 28 de abril de 2022, conforme proposta apresenta, a qual perfaz um valor total de **R$ 2.945,91 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos),** condicionando a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Canapi/AL, 05 de abril de 2022.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**C740EF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

**Dispensa de Licitação.**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI e **GENTE SEGURADORA S. A** inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes a frota do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Global: **R$ 2.826,92 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);**

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 11/02/2022.

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Marcelo Wais.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E72E7F75

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de

05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Ig Locacoes e Servicos Eireli - CNPJ 13.918.846/0001-57**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 13 de Abril de 2022

***BUENO HIGINO SOUZA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weuller Douglas de Almeida Martins
**Código Identificador:**6DE7F0E5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 12/2022

Processo nº: 03280008/2022
Contrato INEX nº: 12/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa LORRAINE C PRODUÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ nº 40.160.858/0001-38.
Objeto: Contratação de Japinha Conde, para a Festa de Emancipação Política da cidade de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Lorraine Conceição da Silva, pela Contratada

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**AA26B444

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO OCNTRATO INEX Nº 14/2022

Processo nº: 03250008/2022
Contrato INEX nº: 14/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00.
Objeto: Contratação de Márcia Felipe, para a Festa de Emancipação Política da cidade de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Rodrigenes Costa de Araújo, pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**88E0F747

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.12/2021

Processo nº: 02030001/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.121.325/0001-09.
Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 01.12/2021.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**76113882

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 13/2022

Processo nº: 03250007/2022
Contrato INEX nº: 13/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92.
Objeto: Contratação de Mano Walter, para a Festa de Emancipação Política da cidade de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Cícero Diogo Tenório Lopes, pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**5408CC0D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022
PROCESSO N.º 11120025/2021

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de EPI – Material de Proteção Individual de Combate ao Coronavírus.

EMPRESA VENCEDORA

SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ n° 15.722.013/0001-41.

Lote 01 – R$ 6.880,25
Lote 02 – R$ 31,80
Lote 04 – R$ 14.227,20
Lote 06 – R$ 1.081,20
Lote 07 – R$ 2.592,00
Lote 08 – R$ 3.939,84
Lote 09 – R$ 2.773,44
Lote 11 – R$ 10.672,20
Lote 12 – R$ 48.450,00
Lote 13 – R$ 8.550,00
Lote 15 – R$ 28.915,20
Lote 16 – R$ 17.922,24

LOTES FRACASSADOS: 03, 05, 10 e 14.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de abril de 2022.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**E377E551

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0376/2022

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0376/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **RAYANNA VICTÓRIA DA SILVA ARAÚJO DA BARBOSA**, portador (a) do CPF: 091.285.234-82, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**DE266611

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 377/2022.**

**PORTARIA Nº 377/2022.**

**DE 13 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DA RESERVA DE VAGAS PARA PCD PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2020.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e o artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - DESIGNAR, os integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que avaliará os candidatos para o cargo de Professor (a) de Educação Física que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição, com a seguinte composição:
I – JOSE HERCULINO ALCANTARA CARVALHO – RG: 267254 SSP/AL – MÉDICO DO TRABALHO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
II – GUILHERME AMORIM DE MORAES CRUZ – RG: 0685659844 SSP/AL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
III – KANANDA MICHELLE FERNANDES DA SILVA– RG: 36453102 SEDS/AL – CHEFE DE UNIDADE CC-22 INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA;
IV – GILBERTO SILVA VILELA – RG: 078.815.304-54 SSP/AL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA;
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**6972AF58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 378/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 378/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

**RESOLVE:**
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **GILMAR VIEIRA DE MELO,** portador (a) do CPF: 078.021.244-41, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B0BC0D03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 379/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 379/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

**RESOLVE:**
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **SANIELMA LESSA DA SILVA,** portador (a) do CPF: 057.386.664-37, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1434E976

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**
**PROCESSO Nº 08050023/2021**
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de fardamento visando atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.
EMPRESA VENCEDORA: : LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRLI- EPP.
CNPJ: 10.157.094/0001-60
LOTES: 01,02,05,07,08,09,10,12,16 E 18.
VALOR ADJUDICADO: **R$ 6.090,00 ( seis mil e noventa reais ) Referente ao Lote 01**
**R$ 17.690,00 ( dezessete mil e seiscentos e noventa reais) Referente ao Lote 02**
**R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) Referente ao Lote 05**

**R$ 18.396,84 ( dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) Referente ao Lote 07**
**R$ 2.550,00 ( dois mil, quinhentos e cinquenta reais) Referente ao Lote 08**
**R$ 5.712,00 ( cinco mil setecentos e doze reais) Referente ao Lote 09**
**R$ 1.680,00( mil seiscentos e oitenta) Referente ao Lote 10**
**R$ 600,00 ( seiscentos reais) Referente ao Lote 12**
**R$ 8.040,00 ( oito mil e quarenta reais) Referente ao Lote 16**
**R$ 61.200,00 ( sessenta e um mil e duzentos reais) Referente ao Lote 18**
Lotes Fracassados : 03, 04, 06, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de abril de 2022

***IVONETE GODOI LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ivonete Godoi Leite
**Código Identificador:**0AC715ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 380/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 380/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993.

**RESOLVE:**
Nomear por motivo de aprovação em concurso de N° 01/2020, **PAULA CORREIA XAVIER,** portador (a) do CPF: 054.789.564-06, para o cargo de **PROFESSOR (A) DE INGLÊS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2022.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2743BD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0381/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0381/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

NOMEAR, **Rubens Gomes dos Santos** , portador (a) do CPF: 644.682.914-00 , para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2022 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**F999FB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022
PROCESSO N.º 01100012/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos, mobílias e eletrodomésticos.

EMPRESA VENCEDORA

W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ N° 29.529.181/0001-20

LOTE 02 – R$ 3.998,98
LOTE 09 – R$ 4.349,99
LOTE 10 – R$ 2.999,99
LOTE 14 – R$ 1.399,00

LOTES FRACASSADOS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de abril de 2022.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**9FD6A1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 49/2022**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 49/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1029/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino, e considerando a Lei municipal nº 623/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Delmiro Gouveia,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, por transferência de cargos, conforme Art. 17º da Lei 623/1993, o(a) servidor(a) **LAUDELICIO GOMES FIRMO**, servidor(a) integrante do quadro efetivo desde 01/10/2001, portador(a) do CPF 603.892.224-53, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, da parte permanente do Quadro de Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Art. 78º da Lei 1.029/2011.

Delmiro Gouveia, 01/02/2022.

***LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**46799112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO: 04110052/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - PROCESSO: 04110052/2022**

**OBJETO: Serviços inerentes a MÉDICO, com carga horária de 20 horas semanais, na Secretaria de Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): FABRICIO MACARIO XAVIER DO CARMO.
**PREÇO: R$ 8.000,00(Oito mil reais).**
**VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 11/04/2022 a 30/06/2022 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso.**

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

***GEONICE ROCHA PEIXOTO***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3B6CF4CE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº 01030306/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 169/2021 da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Anadia/AL/AL, para atender a demanda do município de Dois Riachos. Fundamentação Legal: Decreto nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS- ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32. Contratada: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF n° 30.530.170/0001-49,** com sede na Rua Nova, nº 15, Bairro Centro, Monteirópolis (AL) - CEP 57.440-000. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para manutenção predial dos prédios públicos. Valor global: **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais** Vigência: 365 dias.

***RAMON CAMILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**B8D86BF2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### EXTRAO TERMO DE ADESÃO

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021**

Aos 06 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato represento pelo Excelentíssimo Senhor RAMON CAMILO SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, 96, centro, Cidade de Dois Riachos, ocupante do cargo de prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 169/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO ANADIA/AL. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para manutenção predial dos prédios públicos. FORNECEDOR BENEFOCIÁRIO: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 30.530.170/0001-49, com sede na Rua Nova, nº 15, Bairro Centro, Monteirópolis (AL) - CEP 57.440-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município de Dois Riachos/AL, e qualquer informação acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: CONTATO@DOISRIACHOS.AL.GOV.BR ou pelo Telefone: 0**82. 3620-1262.

***RAMON CAMILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**4E3DB0CE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **6/2022/DL/PMDR**– Processo de Dispensa nº 02170001/2022 – Contratação: Dispensa 002/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **CONFAL REPRESENTAÇÕES ERELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.618.574/0001-75, com sede na Rua Av. da Paz, n° 1388, Sala 109, Centro, Maceió – Estado de Alagoas – CEP 57.020-440 – Objeto: Aquisição de uniformes/fardamentos – Valor do Contrato: **R$ 52.751,80 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e um e oitenta centavos)** – Vigência: 90 (noventa) dias.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**376B9684

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2022**
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da Sra. ROSINETE LIMA DA SILVA, pelo valor global estimado na ordem de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Estrela de Alagoas, 21 de março de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022-IL**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: ROSINETE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 042.873.034-58. OBJETO: Locação de imóvel para guarda/garagem dos ônibus do transporte escolar. VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21/03/2022. VIGÊNCIA: 21/03/2023. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante e Rosinete Lima da Silva, pela Contratada.

Estrela de Alagoas, 21 de março de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**4E0F333A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2022**
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.573.664/0001-08, pelo valor global estimado na ordem de R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Estrela de Alagoas, 11 de abril de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022-IL**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.573.664/0001-08. OBJETO: Serviços tematizados na revitalização da Praça Luiz Duarte. VALOR: R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 12/04/2022. VIGÊNCIA: 12/12/2022. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante e Marize Parreira dos Santos, pela Contratada.

Estrela de Alagoas, 12 de abril de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**61719DF8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico n.º 04/2022, referente à Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Hardware, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Feliz Deserto, por interesse desta Administração Municipal.

Feliz Deserto/AL, 13 de Abril de 2022.

***AMANDA KARINA GUERRA ROCHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**52C5704C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeita do município Feliz Deserto/AL, através das prerrogativas legais, garantidas por Lei, vem através do presente, solicitar a Sra. Pregoeira do município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, o cancelamento do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, referente o Registro de preço para futura e eventual Contratação de pacote de softwares educacionais composto de softwares de autoria para criação de aulas e apresentações multimídia, plataforma virtual de Ensino para gerenciamento de aulas e provas, software para criação de desenhos, animações e histórias em quadrinhos, coleção de aulas multimídia de português e matemática e de combate ao Aedes aegypti e capacitação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Feliz Deserto/AL., por interesse desta Administração Municipal.

Feliz Deserto/AL, 13 de Abril de 2022.

***ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**E96CEA9E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
PROCESSO: 0413.0005.054/2022
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99320-7297.
Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Ambrozio Lisboa Junior
**Código Identificador:**FE71C5B5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

### GABINETE PREFEITO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, por intermédio de sua Prefeita, Sra. Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve convocar todos os servidores que mantiveram vínculo celetista (carteira assinada) com esta municipalidade, durante o período de 2013 a 2018. Deverão comparecer ao Setor Pessoal na sede da prefeitura, das 08 às 12h e das 14 às 17h, portando seus documentos pessoais (identidade, CPF, carteira de trabalho e número do PIS), a fim de regularizar pendências relativas ao FGTS, possibilitando a individualização das contribuições em suas respectivas contas vinculadas.

Igreja Nova/AL, 06 de abril de 2022.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Irã Cesar de Araújo Barbosa
**Código Identificador:**B035D1F7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 980/2022, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da senhora **MARLEIDE COSTA DA SILVA** inscrito no CPF nº**153.198.848-26**, no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2022, cujo objeto é de locação de imóvel do município de

Inhapi/AL onde funcionará o **DEPÓSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 07 de abril de 2022.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

***republicado por incorreção.**

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**D01C2747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
**INHAPI N° 04-2022**

**Processo** N° 980/2022
**Contratante:** Município de Inhapi/AL
**Contratado:** Marleide Costa da Silva
**CPF:** 153.198.848-26
**Objeto:** locação de imóvel onde funcionará a DEPÓSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**Valor Global**: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**Vigência:** até 31/12/2022
**Signatários:** RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARLEIDE COSTA DA SILVA
**Celebrado:** em 08/04/2022

*republicado por incorreção

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**1707996D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 E 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 e 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.

PROCESSO: 02210001/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2022-SRP. Data da Homologação: 01/04/2022. Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fornecedores Beneficiários: ARP 008.2022: MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME, CNPJ 11.424.543/0001-52, valor registrado: R$ 89.626,41 (oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos); ARP: 009.2022: C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83, valor registrado: R$ 141.217,87 (cento e quarenta e um mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 05 de abril de 2022.

***JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B1B3BFCA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 16 a 17 PE 07/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADAS: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 29.312.896/0001-26. G FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 44.069.932/0001-66.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 18 PE 08/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe para semana santa. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 03.504.437/0001-50.Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

**PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo 25%- referente ao Pregão Presencial n.º16/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI. CNPJ de n° 41.343.897/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para empresa aquisição de material de expediente. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

***AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**5B43A8EC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 010/2022, DE 15 DE ABRIL DE 2022.**

"REGULAMENTA FERIADO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo na próxima quinta-feira dia 14 de abril de 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais que funcionarão normalmente e demais serviços que exijam prestação continua por sua natureza e urgência.
Art. 2º. Feriado no dia 15 de abril de 2022 data em que se comemora a Sexta Feira Santa, conforme preconiza lei federal nº 9.093/95
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**5E12FCCF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **a Contratação direta em caráter emergencial de empresa especializada na Construção de uma ponte, localizada no Engenho Laranjeira do Município de Jundiá, para as necessidades da Prefeitura Municipal**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem R$ 98.574,80 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO-***
Prefeito Jundiá –AL

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**4916F61E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **a Contratação de empresa especializada para realização de recuperação de estradas e vicinais, conforme projeto básico.**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 41.362,34 ( quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais, e trinta e quatro centavos).

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**E75A97B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração,**RATIFICO** pela **Contratação de empresa especializada para Aquisição de placas de identificação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias**, conforme termo de referência, objeto de tramitação sem sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 o artigo 75 inc. II os quais serão fornecidos pela Empresa J J SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ: 35.774.532/0001-60 conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 44.850,00 ( quarenta e quatro mil,oitocentos e cinquenta reais).

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**DDFE9917

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **a Contratação de empresa especializada para realização de recuperação de estradas e vicinais, Fazenda Campo Verde, Fazenda Guarani, até o Sitio Laranjeira, conforme projeto básico.**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 29.612,66 ( vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos).

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**458CA289

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de empresa especializada para Saneamento Básico nas ruas: Projetada 07 e Donizente Buarque, no Município de Jundiá**. conforme termo de Referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME nº 07.509.781/0001-93**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 93.210,21 (noventa e três mil, duzentos e dez reais e vinte um centavos)

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**B151D583

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **Contratação de empresa especializada para Reforma da Ponte Jaime Machado, no Município de Jundiá**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 37.957,59 ( trinta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos)

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**37F24D16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **a Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no Engenho Viração, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art

75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 97.260,79 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e reais e setenta e nove centavos );

***JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**989D7C34

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **a Contratação de empresa especializada em letras de PVC para letreiros de identificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme termo de referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposição da Lei 14.133/21, Art 75 Inc I, os quais serão fornecidos pela **empresa RANNY CLEBSON DA SILVA PLACAS-ME**, CNPJ N° 13.974.460/0001-62, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 6.490,00( seis mil, quatrocentos e noventa reais).

***RENAN PEREIRA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**57ACFF78

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **a Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola de Ensino Fundamental Luis de Mendonça Uchôa**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 39.477,83 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e oitenta e três centavos.

***RENAN PEREIRA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**BC0F0A28

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção geral nos equipamentos odontológicos e hospitalares pertencentes a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme termo de referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposição da Lei 14.133/21, Art 75 Inc II, os quais serão fornecidos pela **empresa M F ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- ME** , CNPJ N° 11.693.245/0001-68, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 43.150,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais).

***RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**F563C274

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela Contratação de empresa para realização da Conferência Municipal de Assistência Social , conforme termo de referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposição da Lei 14.133/21, Art 75 Inc II, os quais serão fornecidos pela **empresar R V DA SILVA PRODUÇÕES**, CNPJ N° 27.328.765/0001-01, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de 15.958,50( quinze mil, novecentos e cinquenta e oito centavos).

***BRUNA BRASILEIRO GALVÃO***

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**211366C4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 10130007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS. Data da Homologação: 11/04/2022. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Fornecedor Registrado: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ 14.181.341/0001-15, valor registrado: R$ 810.264,00 (oitocentos e dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**22DC0D53

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP
Pregão Eletrônico nº 006/2022- SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender às necessidades das secretarias municipais. Data: 29/04/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de abril de 2022.

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**D6EA2CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 007/2022- SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de hortifrúti, para atender às necessidades das secretarias municipais. Data: 29/04/2022, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de abril de 2022.

***ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Junior Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2F20B226

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA**

**TERMO ADITIVO DA ATA** n° 13/2021, do Pregão Eletrônico n° 10.004/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** E A **EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.430.226/0001-93, sediada na Avenida Augusto Franco, 3097, Pavimento Térreo, Ponto Novo, CEP: 49047-040, Aracaju – Sergipe, e-mail: ecommerce@futuraclimatizacão.com.br, (73) 3046-5799, neste ato representado pelo Senhor Farad dos Santos Mercês, portador do CPF n° 999.404.265-34.**

**OBJETO:** Termo Aditivo tem por fim o acréscimo de 25% do percentual do item 2 da Ata para aquisição de aparelho de ar condicionado para suprir as demandas das Secretarias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de abril de 2022.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Especial

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**FDBAB2E8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** do Contrato nº 60/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI e a EMPRESA PONTES, MARINHO E VASCONCELOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 23.856.827/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Contratação de serviços Técnicos Profissionais de Advocacia nas modalidades Contenciosa e Consultiva. Passam a fazer parte integrante deste aditivo independente de transcrição.

**DA PRORROGAÇÃO**: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/12/2021 e término em 14/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 13 de dezembro de 2021.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Especial

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**4144508C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**ERRATA AO CONTRATO Nº 14/2022 - INEXIGIBILIDADE, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1206/2022**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 14/2022 - INEXIGIBILIDADE, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1206/2022**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 14/2022**, oriundo do processo administrativo n° 1206/2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** e a pessoa jurídica **EMPRESA LIMA & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ N° 09.052.258/0001-06.**

**Onde se LÊ no contrato**: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado de apoio técnico administrativo em assessoria jurídica visando satisfazer as necessidades da comissão permanente de licitação e contrato do município de Maragogi -AL.

**LEIA-SE no contrato**: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado de apoio técnico administrativo em assessoria jurídica visando satisfazer as necessidades da comissão permanente de licitação nas demandas especializadas e assessoria técnica- jurídica para as Secretarias e órgãos da Administração Pública direta do Município de Maragogi/AL.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 22 de março de 2022.

Maragogi-AL, 30 de março de 2022.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Especial de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**00E54A44

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO nº 07/2022** de **29/03/2022** do **Processo Administrativo n° 0240/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA PAPINI, BASTOS & TOLEDO SOCIEDADE DE**

**ADVOGADOS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 23.035.742/0001-58,** com sede na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, sala 516, Edf. The Square Park Office, no bairro da Jatiúca, Maceió, Alagoas**.**
**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Propositura de demanda judicial contra a União Federal visando obter comando judicial que ordene a restituição pela União Federal ao CONTRATANTE de todos os valores pagos a título de IRRF aos prestadores de serviço municipais nos últimos 5 anos, bem como que determine a titularidade municipal dos valores a serem futuramente retidos a título de IRRF para pagamento de contratos de prestação de serviço.
**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA PAPINI, BASTOS & TOLEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.035.742/0001-58.**

Maragogi-AL, 29 de março de 2022.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Especial

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**4165A7B8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - 10.005/2022**
**Nº PROC. ADM. 1137/2022**
OBJETO: objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e correlatos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Onde se LÊ: Data da licitação: 26/04/2022– 09:00 horas**
**LEIA-SE:** Data da licitação: 26/04/2022– 09:00 horas
Mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 13/04/2022.

***EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**187EA907

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - 10.005/2022**
**Nº PROC. ADM. 1137/2022**
OBJETO: objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e correlatos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
**Onde se LÊ: Data da licitação: 26/04/2022– 09:00 horas**
**LEIA-SE:** Data da licitação: 27/04/2022– 09:00 horas
Mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 13/04/2022.

***EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**B7DBBADD

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO:** nº: 24/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 e a Empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68, Rod. São Geraldo, KM 382, Santa Tereza Verzeri - Maragogi – AL, neste ato representado pelo senhor Lucian Devid do Rêgo, presidente, CPF: 088.859.424-07, telefone: 82 3296-201.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de peixe in natura, com a finalidade de atender as famílias carente do município de Maragogi AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência de 3 (três) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO**.**

Maragogi-AL,11 de abril de 2022.

***MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY***
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**E11A0143

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00029/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00029/2022**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 04040002/2022, Dispensa de Licitação nº 04.00029/2022, e **Adjudicar** à **OLIVEIRA E NOBRE SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.154.589/0003-68, cujo objeto é o fornecimento de caixas de bombons sortidos por ocasião da comemoração da páscoa, no valor total de R$ 17.980,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta reais) consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 12 de abril de 2022.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita -Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00029/2022
CONTRATO N° 024/2022
Processo Administrativo: 04040002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: OLIVEIRA E NOBRE SUPERMERCADO - LTDA, CNPJ n.º 05.154.589/0003-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas de bombons sortidos por ocasião da comemoração da páscoa

Valor R$ 17.980,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações da Fundo Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0020

***ADRIANA NUNES PAULINO***
Secretária Municipal de Educação

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**589309CA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETOMADA**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 29/04/2022, às 10:00 (horário local).
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 13 de abril de 2022.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**2DDFD250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1304.001/2022**

Partes: PMMD e a empresa **IT F. DE SENA PRODUÇÕES – BANDA CAZUADINHA, CNPJ 21.964.258/0001-88**
Objeto: **contratação do setor artístico, denominada Banda Cazuadinha, representada pela empresa IT F. DE SENA PRODUÇÕES – BANDA CAZUADINHA.**
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Valor Total do Contrato: **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
**Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERVENIENTE
Izabelly Thays Fonseca de Sena
**IT F. DE SENA PRODUÇÕES**- CONTRATADA

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**F6416058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0201092/2022 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Prazo para envio das propostas:**05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Aquisição de enxoval para bebê
**Informações**: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**AB15D41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0105038/2022 –** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Prazo para envio das propostas:**05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Aquisição de Mobiliário
**Informações**: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**1A181552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARCIO MEDEIROS BARBOSA (AMIGO DO PEITO SE)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 27.517.963/0001-13 sediada na Rua Barão do Rio Branco, 148, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-205, no valor de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),** visando a Contratação de pessoa jurídica na área de saúde, prestadores de serviços médicos ambulatorial referentes a exames de mamografias destinada ao tratamento e monitoramento dos pacientes atendidos nos equipamentos de saúde, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de abril de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**F7B5C7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59, sediada na Av Bandeirantes, n° 584, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-180, no valor de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), BC MED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.100/0001-41, sediada na Rua José Ferreira Tavares, 5255, Antares, Maceió/AL, CEP 57.048-153, no valor de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** com valor total de **R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais),** visando a Compra de Insumos de análise de água, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de abril de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**A763A379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0121047/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de urbanização LA RUE (RUA CARAPEBA), no município de Marechal Deodoro – AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, que após análise a CPL declara **VENCEDORA** do presente certame a empresa **A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.631.449/0001-32, no valor de R$ 824.118,17(oitocentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos).

Marechal Deodoro - AL, 13 de abril de 2022.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**4F152CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s).

**MISAEL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, no valor de **R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais), DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **04.362.282/0001-28,** sediada na RuaJosé Hermes Damasceno, N° 25,Bairro Santa Lúcia,Maceió – AL, CEP:57.082-010, no valor de **R$ 2.664,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e GEISA LUANA SOBRAL CORREIA DE ANDRADE – ME – FARMÁCIA JL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **07.555.913/0001-13,** sediada na RuaPraça Pedro Paulino,N° 18,Bairro Centro,Marechal Deodoro – AL, CEP:57160-000, no valor de **R$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais),** visando a aquisição dos medicamentos, **MISAEL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA, (**ARIPIPRAZOL 1 MG**), DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI (**ARIPIPRAZOL 30 MG**) e GEISA LUANA SOBRAL CORREIA DE ANDRADE – ME – FARMÁCIA JL (**SALMETEROL + FLUTICASONA 125 + 25 MCG/DOSE**),** em favor de **JOÃO GABRIEL SILVA AMORIM com sua responsável MARIA DIVANILDES SILVA DOS SANTOS, LUCAS RAPHAEL SILVA LIMA com sua responsável MARIA DIVANILDES SILVA DOS SANTOS e RANUZIA DE SANTANA**, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria N° 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de março de 2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
**Código Identificador:**30050EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s).

**MISAEL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **29.078.413/0001-70,** sediada na Av. Antônio Cunha, S/N,Bairro Massagueira,Marechal Deodoro – AL, CEP:57160-000, ofertou proposta com menor preço unitário para o item **2 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG**, totalizando um valor de **R$ 111,84 (Cento e onze reais e oitenta e quatro centavos),** visando à aquisição do(s) medicamento(s), para o(a) paciente **JOSÉ SEVERINO FERREIRA,** vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria N° 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
**Código Identificador:**368697EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s).

**MISAEL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA EIRELI – DROGARIA ALAGOANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **29.078.413/0001-70,** sediada na Av. Antônio Cunha, S/N, Massagueira,Marechal Deodoro – AL, CEP:57160-000, no valor de **R$ 11.175,00 (Onze mil, cento e setenta e cinco reais),** visando à aquisição do(s) medicamento(s), **MICOFENOLATO DE SÓDIO 360 MG**, para o(a) paciente **TAMYRES DOS SANTOS LEÃO,** vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal NÃO tem disponível para a dispensação a NENHUM MEDICAMENTO, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria N° 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 08 de abril de 2022.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
**Código Identificador:**B9DCBCAD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO AO MESMO TEMPO QUE HOMOLOGO O OBJETO EM FAVOR DO GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.035.794/0001-91, com o valor global de R$ 1.025.635,50 (Um milhão e vinte e cinco reais seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 12 de abril de 2022.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022. PROC. ADM. Nº 0204014/2022. Valor Total Global de R$ 1.025.635,50 (Um milhão e vinte e cinco reais seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – CONTRATANTE: Município de Mata Grande/AL; CONTRATADA: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.035.794/0001-91. As despesas ocorrerão por conta da classificação:
Recurso orçamentário:
Funcional Programática:
12.361.0007.2080 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO
12.365.0007.2090 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO PRÉ ESCOLAR
12.365.0007.2091 MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
12.366.0007.2094 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – EJA
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Erivaldo de Melo Lima (Prefeito) e Genilson Vieira de Lima (Presidente). Data de Assinatura: 12/04/2022.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**322B8116

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO MATA GRANDE Nº 087-2021**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Processo Nº 1011004/2021
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
CPF N° 029.345.274-17
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realizar os leilões (online e presencial), dos bens patrimoniais móveis e inservíveis, bem como emissão e laudo de avaliação técnica dos bens do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (dose) meses

Valor Global: 5% (cinco por cento) pago pela arrematante conforme Decreto Federal nº 21.981
Celebrado em: 07/12/2021
Signatários: ERIVALDO DE MELO LIMA E CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**9D4DBFAC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 05/2022

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Presencial nº 05/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL., devido a necessidade de **reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital**, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

***JOSÉ DOLBERON DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Dolberon da Silva
**Código Identificador:**89A29DA2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **J M CAVALCANTE FERRO - ME, e inscrito no CNPJ: 05.509784/0001-00**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de acessórios musicais para a banda de fanfarra do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 16.564,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);**

Celebração: 09/12/2021;

Vigência**:** até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano ou até a entrega total dos produtos

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jose Marcos Cavalcante Ferro

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Messias em 09/12/2021.

**Publicado por:**
Jose Dolberon da Silva
**Código Identificador:**8787EA0D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

"*Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da -dministração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Ouro Branco, no dia 14 (quatorze) e 15 (quinze) de abril de 2022, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população*"

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** a tradicional e religiosa celebração cristã, (Semana Santa), onde comemoramos a Paixão a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade dos gastos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão do Feriado **Nacional de 15 de abril de 2022**, Sexta-Feira da Paixão, **fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022** (**quinta-feira**), para todas as repartições públicas do Município de Ouro Branco, seja administração direta ou indireta.
**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 12 de abril de 2022.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**1CB25F9A

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Ouro Branco/AL, lugar denominado LAGOA DA PORTA e dá outras providências"

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, de parte de terra encravada perfazendo uma área de 20000,00 m², localizado na área denominada Lagoa da Porta, zona Urbana do Município de Ouro Branco/AL, de propriedade da Sra Maria Telma de Siqueira Silva, inscrito no CPF/MF nº 330.355.474-91, com área registrada no Livro 2-A as fls. 40v, Matricula 00140;

Lussandro Lima de Freitas, CPF nº 704.796.581-53, com área registrada no Livro 2C as fls. 29v, Matricula 00555 e no Livro 2-C, fls 106, matrícula de nº 00556; Lucenubia Lima de Freitas, CPF nº 723.655.284-49, com área registrada no Livro 2 as fls. 49, Matricula 0049; Fábio Rogério de Melo, CPF 471.490.354-34, com área registrada no Livro 2-B as fls. 233, Matricula 00406.

**Parágrafo Único -** A área desapropriada e o valor estão descritos nas informações fornecidas pelo Setor de Engenharia/Projetos e Convênios do Município de Ouro Branco/AL, conforme certidão em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O escopo da presente desapropriação destina-se a construção de uma Praça Multieventos para atendimento a toda população de Ouro Branco/AL.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Ouro Branco/AL.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 12 de abril de 2022.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**748AC429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

OBJETO: Contratação sob registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes da Secretaria de Saúde, referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 25/2021 (itens 01 e 02), e Pregão Eletrônico nº 03/2022 (item 01). DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de maio de 2022, às 10h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e: http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**62239D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, sob Registro de Preços, destinados a atender as necessidades das Secretarias e demais Órgãos deste Poder Executivo Municipal. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de abril de 2022, às 10h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e: http://www.ourobranco.al.gov.br/lai/11/Licitacoes e no E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**8B7E39EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 120221104006
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 25/2021**

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 1801-001/2022, e oriundas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, cujo objeto é Registro de Preço para a aquisição de veículos para o atendimento aos usuários das Unidades de Saúde do município de Ouro Branco/AL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o prazo de entrega estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Referência e edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS enviadas nos dias 24 de fevereiro e 05 de abril de 2022, respectivamente, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ouro Branco – AL, uma vez que o objeto solicitado é de suma importância para os usuários da saúde do município e que ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Termo de Referência e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE, NOTIFICAR a empresa **FAVORITA COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, sediada na Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145, lote 09, sala 02, setor Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-750, para que cumpra o objeto da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa das referidas Atas de Registro de Preços e imediatamente

aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos

Ouro Branco – AL, 13 de abril de 2022.

***JOSÉ JAMESON SILVA***
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**263B660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**
REABERTURA DA SESSÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/AL, torna público aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços, do processo licitatório - Tomada de Preço Nº 01/2021, acontecerá dia 17/06/2021 às 9h00m, no auditório na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizado na Rua Coronel Lucena nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, município de Ouro Branco -AL.

***VALDEIR ALVES DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**47BA2F64

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL PE 001/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo – Data/Horário: 27 de abril de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, e no site da Câmara do município, e na sede da Câmara Municipal, situada no endereço Rua Pedro Félix de Melo, Nº 744, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: camarapalestina@hotmail.com

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**E96DCA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 377 DE 13 DE ABRIL DE 2022**

LEI Nº 377 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE O PROJETO DE LEI SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA/AL**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Palestina e distribuídos pelos órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, nos seguintes cargos efetivos, com respectivas quantidades, conforme descritos no Anexo I.
Art. 2º. Deverão ser observadas as disposições previstas nas leis de criação dos respectivos cargos.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 13 de abril de 2022

***JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito do Município de Palestina

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**E766B215

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 12, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre o ordenamento e as atividades de comércio dos ambulantes na faixa de areia das praias urbanas e rurais no Município de Pão de Açúcar/Alagoas e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições e prerrogativas,
**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto se aplica à faixa de areia das praias urbanas e rurais do Município de Pão de Açúcar, a qual, para fins de ordenamento, fica subdividida nos seguintes trechos:

**I -** Trecho A (Área de Porto) – Porto da Balsa e Porto das Lanchas;
**II -** Trecho B (Área de Banho) – Praia Principal (final do Porto das Lanchas até início da Praia Dr. Átila);
**III -** Trecho C (Área de Porto) – Praia Dr. Átila (final da Praia Principal até início da Praia da Bomba);
**IV -** Trecho D (Área de Banho) – Praia do Cristo;
**V -** Trecho E – Toda área localizada defronte aos povoados ribeirinhos.

**CAPÍTULO II**
**DO ORDENAMENTO**
**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos deverão promover anualmente o ordenamento das atividades desenvolvidas pelos ambulantes na faixa de areia das praias urbanas e rurais de Pão de Açúcar.

**Parágrafo único.** Para fins de ordenamento, os trechos definidos no artigo 1º deverão ser subdivididos em equipamentos/barracas, conforme as atividades desenvolvidas pelos ambulantes.

**Art. 3º** Ato da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos definirá:

**I -** as características de cada equipamento;

a) Os equipamentos/barracas deverão ser estruturas fixas e ecológicas, exceto no trecho B que serão metálicas e móveis;
b) Nas barracas com estrutura fixa e ecológica será permitida a utilização de até 15 (quinze) sombreiros por unidade;
**II -** as medidas e os espaços geográficos:
a) poderá ser utilizada por cada equipamento/barraca, preservando-se a cada, uma distância mínima de 08 (oito) metros, que será considerada espaço livre para uso exclusivo de banhistas;
b) limite mínimo de 06 (seis) metros para preservação do espaço de circulação de pessoas e trânsito de veículos autorizados, entre o equipamento/barraca de comercialização e a margem.
**III -** a disposição dos equipamentos:
a) fica proibida a disposição de mesas e cadeiras dentro do perímetro aquático e nos espaços de circulação de pessoas e dos veículos autorizados, bem como no espaço entre barracas destinados para uso exclusivo de banhistas.
**IV -** a padronização dos equipamentos e utensílios e as quantidades que poderão ser utilizadas:
a) a quantidade de equipamentos e utensílios deverá obedecer ao espaço geográfico de cada comerciante.
**V -** as normas para funcionamento dos equipamentos:
a) deverão obedecer ao tipo de material para comercialização;
b) é dever de cada equipamento dispor dos seus resíduos em local apropriado, designado pela Prefeitura Municipal.
**VI -** espaços, formas de ocupação e ordenamento:
a) Os espaços territoriais de cada equipamento/barraca será de 25x40 (vinte e cinco por quarenta) metros para cada comerciante, ficando destinado para construção da cozinha de cada barraca a dimensão de 15mx8m dentro do perímetro destinado;
b) As barracas metálicas móveis localizadas na Praia Central serão de 6x6 (seis por seis) metros para cada comerciante; podendo ser utilizado no máximo até 02 (dois) barracas, totalizando um tamanho de 12x12;
c) É vedada a instalação de estruturas fixas, no trecho B deste Decreto.

**Art. 4º** Nos termos do art. 5°, inciso XV, da Constituição Federal, fica resguardado o direito de livre acesso dos cidadãos às praias, não podendo haver privatização do espaço público.

**Art. 5º** A localização dos espaços que poderão ser utilizados pelos ambulantes poderá ser alterada, a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública, não havendo direito adquirido ou indenização.

§1°. Fica definido que qualquer ambulante móvel deverá requerer autorização do Poder Público Municipal para explorar atividade econômica nos locais determinados e reservados pela Administração Pública.

§2°. A não observância do que determina o parágrafo anterior, ensejará a retirada do ambulante pela fiscalização municipal do local ocupado.

**Art. 6º** São proibidos a delimitação, o cercamento ou a reserva de qualquer área na praia, a não ser realizada pela administração pública e as pré-determinadas para cada equipamento/barraca.

**Art. 7º** Fica vedada a alteração, pelo barraqueiro do local de instalação do equipamento sem anuência do Poder Público Municipal.

**Art. 8º** O Município de Pão de Açúcar não se responsabilizará se, em virtude de condições climáticas ou movimentação hídrica, o espaço designado para os equipamentos/barraca seja afetado ou deixe de existir, podendo o ambulante solicitar o cancelamento da autorização, sendo possível também, a critério da Administração Pública, haver o remanejamento para outro local.

**Art. 9º** O Município de Pão de Açúcar não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio de equipamentos ou mobiliários de praia, sendo sua guarda e conservação de responsabilidade exclusiva do barraqueiro.

**CAPÍTULO III**
**DAS PROIBIÇÕES**
**Art. 10.** Ficam proibidos os seguintes itens:

**I -** estruturas fixas e de montagem das barracas (tijolo, concreto e madeira pesada), exceção às que possuem licenciamento ambiental dos órgãos competentes;
**II -** materiais de delimitação de qualquer natureza, somente com autorização da administração pública;
**III -** *trailers*, contêineres, *food trucks* e estruturas móveis motorizadas e automotivas para comercialização, bem como carrinhos de tração humana de forma imóvel;
**IV -** sobra de materiais provenientes da construção civil;
**V -** criação de estacionamentos de veículos por parte da iniciativa privada.
**VI -** Instalação de barracas além dos pontos delimitados as margens do rio.

**CAPÍTULO IV**
**DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 11.** As autorizações serão concedidas, exclusivamente, para o exercício de acordo com a atividade definida por ato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos que informará ao Setor de Tributos, de forma que não haja conflito na comercialização dos produtos entre as categorias de barraqueiros fixos e ambulantes móveis.

**Art. 12.** O barraqueiro deve comercializar apenas produtos que constem na autorização concedida pelo Poder Público Municipal.
**Parágrafo único.** Caso o barraqueiro pretenda comercializar produtos não previstos na autorização, deverá protocolizar requerimento na Coordenação de Vigilância Sanitária, que avaliará a viabilidade do pedido.
**CAPÍTULO V**
**DAS SANÇÕES**

**Art. 13.** Fica vedado ao barraqueiro utilizar mais utensílios do que os permitidos na autorização, sob pena de apreensão e multa.

**Art. 14.** É proibido ao barraqueiro a locação, a sublocação, a cessão, o arrendamento, transferência ou venda a terceiros da sua autorização.

**Art. 15.** O barraqueiro que tiver sua autorização cassada em virtude de inadimplemento deverá desocupar imediatamente o espaço público, sem direito à indenização, sob pena de apreensão do equipamento.

**Art. 16.** A autorização encontrada em poder de terceiros, por agente fiscal, deverá ser imediatamente recolhida, podendo ser aplicada a penalidade de cassação.

**Art. 17.** A concessão de autorização para o exercício de atividade prevista neste Decreto em espaço público implicará no pagamento dos tributos municipais previstos no Código Tributário do Município de Pão de Açúcar e legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A penalidade de suspensão poderá ser aplicada ao barraqueiro que ficar inadimplente por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias. Não havendo adimplemento após o prazo da suspensão, a autorização será cassada.

**Art. 18.** Fica estabelecido o valor à título de multa para descumprimento de qualquer das disposições integrantes deste Decreto o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

**Parágrafo Único.** A multa mencionada no caput deste artigo será precedida de advertência pessoal do barraqueiros sobre o fato.

**Art. 19.** Extingue-se a autorização:

**I -** pelo advento do termo final;
**II -** pelo descumprimento das normas do ordenamento jurídico municipal, conforme o caso;

**III -** por revogação através de ato pelo Poder Público Municipal, a qualquer tempo, desde que demonstrado o interesse público de forma motivada.

**CAPÍTULO VI**
**DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS**

**Art. 20.** Os equipamentos e utensílios dos barraqueiros deverão estar em perfeito estado de conservação, competindo ao mesmo efetuar o seu recolhimento imediato quando danificados.

**Art. 21.** É dever do barraqueiro e de seus auxiliares zelar pela harmonia e bom convívio social, bem como a limpeza total do local de comercialização, competindo-lhes tratar o público com educação e urbanidade, sujeito à multa ou à cassação.

**Art. 22.** Os barraqueiros credenciados ficam obrigados a participar de todos os cursos de capacitação e qualificação oferecidos pelo Município ou por entidade por ele indicada, sob pena de suspensão temporária de sua autorização.

**Art. 23.** É proibido o porte e circulação pelos barraqueiros de instrumentos cortantes, tais como facas, facões e machadinhas, salvo quando se tratar de utensílio de trabalho indispensável para a atividade e no local de uso.

**Art. 24.** A oferta de produtos ao consumidor deverá ocorrer, preferencialmente, por utensílios biodegradáveis.

**CAPÍTULO VII**
**DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS**

**Art. 25.** Fica proibida a circulação de veículos motorizados e automotivos, bem como para comercialização de produtos alimentícios e/ou bebidas, na faixa de areia das praias urbanas e rurais de Pão de Açúcar, compreendidas nos trechos definidos neste Decreto, exceto veículos de fiscalização, emergência e policiamento.

**Parágrafo único.** A proibição prevista no "*caput"* deste artigo não se aplica aos carrinhos padronizados de pequeno porte e de propulsão humana (ambos de forma móvel) e que não atrapalhe o fluxo de pessoas e veículos autorizados.

**Art. 26.** É proibido aos barraqueiros da faixa de areia da praia, durante o horário de trabalho, o consumo de bebidas alcoólicas, de substâncias alucinógenas, de entorpecentes ou de drogas que não tenham prescrição médica.

**Art. 27.** É vedado aos comerciantes fixos e móveis utilizar equipamento sonoro do tipo som automotivo e paredões.

**Parágrafo único.** Fica vedada também a utilização de qualquer instrumento manual, mecânico ou eletrônico que ultrapasse a 10 (dez) metros de distância do equipamento, esteja acima de 100 (cem) decibéis e tenha por finalidade atrair a atenção dos banhistas, por meio de propagação sonora, no oferecimento de produtos pelos comerciantes que caracterize show/seresta.

**CAPÍTULO VIII**
**DA CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE ANIMAIS**

**Art. 28.** Fica proibida a circulação, a permanência, o banho e o zelo de animais de pequeno, médio e grande porte em todos os trechos da praia do Rio São Francisco.

**CAPÍTULO IX**
**DO ORDENAMENTO AQUÁTICO**
**Art. 29.** Fica proibida a circulação e prática esportiva de moto aquática e lanchas a motor a menos de 100 (cem) metros de distância da margem, no perímetro compreendido entre o Porto da Balsa e Lanchas à Praia da Bomba, salvo para casos de utilidade pública em eventos oficiais, devidamente autorizados.

**Art. 30.** Apenas os veículos reboques poderão permanecer na praia e somente pelo tempo necessário para colocação e retirada das embarcações no rio e em área especificamente delimitada para esse fim.

**Art. 31.** Ficam estabelecidos como sendo local de atracação de embarcações de passeio, do tipo pelo presente Decreto, no ponto da balsa.

**Parágrafo único.** Fica proibida a atracagem nas áreas compreendidas como áreas de banhos, ressalvado as embarcações de pescadores.

**CAPÍTULO X**
**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 32.** Os órgãos de fiscalização da Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, Vigilância Sanitária e Setor de Tributos - deverão agir de acordo com as suas respectivas áreas de competência e com espírito de colaboração mútua, realizando ações efetivas para execução e fiel cumprimento do presente Decreto, inclusive buscando o apoio institucional da Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e órgãos afins.

**CAPÍTULO XI**
**DA CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS COM A INICIATIVA PRIVADA**

**Art. 33.** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, promoverão as ações necessárias para captação de investimentos com a iniciativa privada, obedecidas às disposições legais.

**CAPÍTULO XII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** Fica resguardado ao Poder Público Municipal a discricionariedade na expedição de novas autorizações para barraqueiros, mantendo-se vigente as autorizações dos 15 (quinze) barraqueiros, imputando-se as proibições previstas no art. 10 deste Decreto.

**Art. 35.** Cada barraqueiro ficará obrigado a viabilizar a ligação individual de energia elétrica aérea de forma ecológica através de postes de eucaliptos dentro dos padrões estabelecidos pela concessionária de energia.

**Parágrafo único.** A constatação de ligação clandestina de energia ou de água implicará no cancelamento imediato da autorização.

**Art. 36.** A venda de bebidas alcoólicas é exclusiva dos ambulantes fixos e móveis.

**Art. 37.** Fica vedada a concessão de autorização para comercialização para menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 39.** Ficam revogadas as disposições do Decreto n°. 17/2019.

Pão de Açúcar/AL, 12 de abril de 2022.

***JORGE SILVA DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
**Código Identificador:**20665AFD

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.18.0028/2022**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICO PARA SEMANA SANTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 02/2022, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICO PARA A SEMANA SANTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, tendo como vencedora do certame a empresa: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.641.927/0001-20 e estabelecida na Rua Tiburcio Nemesio, nº 21, Centro – Viçosa/AL, com valor global de R$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 11 de abril de 2022.

***FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN***
Prefeito

**EXTRATO DA ATA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.18.0028/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESPECIFICO PARA A SEMANA SANTA.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: **NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.641.927/0001-20. Valor da ARP: R$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
11 de abril de 2022

***FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN***
Órgão Gerenciador

***IGOR MARQUES DO NASCIMENTO***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**3E0D1176

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, Processo Administrativo nº 02.09.0005/2022,** do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Implantação do Conjunto Habitacional Antônio Lisboa de Almeida - Abertura das Propostas dia 05/05/2022 às 08:00h.
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, Processo Administrativo nº 03.24.0008/2022,** do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Conclusão da Construção de Creche Tipo 2 Convencional PAC 2 - Abertura das propostas dia 05/05/2022 às 13:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

***DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, Processo Administrativo nº 03.10.0005/2022,** do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Controlados Destinado a Secretaria Municipal de Saúde - Abertura das propostas dia 28/04/2022 às 08:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br , www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

***DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**242E6F4F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**
O **Município de Pilar - AL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos representantes das licitantes e demais interessados, que fica designada a **data de 18/04/2022 às 09:00 horas**, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços apresentadas na **TOMADA DE PREÇO nº 08/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERSSE DO MUNICIPIO DE PILAR**, no Município de Pilar/AL, a se realizar na sala da CPL localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57.150-000 – PILAR (AL).

Pilar/AL, 13 de abril 2022

***JOÃO VICTOR DOS S. SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**62DA00F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 1228-0018/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA-EPP, CNP Nº 11.968.506/001-05, sediada a rua barão de atalaia, Nº 184, Centro, Pilar/AL, representada por seu representante legal: Sr. José Genilson Silva dos Santos, RG Nº 1.598.673 SEDS/AL, CPF. 029.047+684-40.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO URBANO DO ALTO DA ROSA SITUADO NO MUNICIPIO DE PILAR/AL

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Secretaria Municipal de Infraestrutura: 0007
Funcional programática: 15.451.0006.1014
PROJERTO/ATIVIDADE:1014- CONSTRUÇÃO, AMPLIATAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de **2022**

**DO VALOR GLOBAL:** R$ 452.247,14 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**2C6F990E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 TOMADA DE PREÇO 02/2022 PROCESSO Nº 1228-0019/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA: JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA -EPP**, sediada à Rua Barão de Atalaia, n°184, Centro, Pilar - AL., representada por seu representante legal: Sr. José Genilson Silva dos Santos, RG n° 1.598.673 SEDS/AL, CPF n° 029.047.684-40.
**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Execução de Serviços de Projeto Urbano da Praça do Conjunto Jorge Barros, situada no Município de Pilar/AL.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura: 0007
Funcional programática: 15.451.006.1014
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00– Obras e Instalações
Projeto/Atividade: 1014 – Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2022

**DO VALOR GLOBAL:** R$ 589.224,82 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte quatro reais e oitenta e dois centavos).

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**B9AEFC72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/ 2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI, sediada a Rua Comendador Palmeira – Farol- CEP: 51051150- Maceió/AL CNPJ, sob. Nº 24.467.896/0001-81, representada por seu procurador, SR. Arciron Mendonça de Oliveira, RG Nº 131917, CPF 128.814.654-04.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PISTA DE ARRANCADA E CIRCUITO DO KARTÓDROMO, NO MUNICIPIO DE PILAR/AL**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura: 007
Funcional programática: 15.451.0006.2013- Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de **2022**

**DO VALOR GLOBAL** R$ 4.848.464,14 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**D350EFDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 TOMADA DE PREÇO 03/2022 PROCESSO Nº 1228-0020/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA: CCB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ SOB N° **24.467.896/0001-8**1, sediada à Rua Comendador Palmeira, n°593, Farol, Maceió - AL., representada por seu representante legal: Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, RG n°. 131917, CPF n°. 128.814.654-04.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Execução de Serviços de Projeto Urbano da Rua do Campo, situada no Município de Pilar/AL.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura: **0007**
Funcional programática: **15.451.006.1014** – Pavimentação Asfáltica ou em Paralelo
Elemento de Despesa: **4.4.9.0.51.00.00**– Obras e Instalações
Projeto/Atividade: 1014 – Construção, Ampliação de prédios públicos, praças, parques e jardins.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 12 de abril de 2022

**DO VALOR GLOBAL:** R$ 317.889,29 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**E550E712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 14/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA**: EMPRESA R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES-ME, CNPJ 25.533.959/0001-88, sediada AV. Rubens Canuto, 940, Chã do Pilar, Pilar/AL, representada pelo Srª Ranieres Francisco de Carvalho CPF Nº 026.753.164.-82

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 14/2019.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Funcional. Programática: 12.361.0002.4001- (GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO0
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JUTIDICA.
FONTE: 0020(MDE)

Funcional. Programática: 12361.0002.4021 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%)
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA.
FONTE: 0030(FUNDEB)

Funcional. Programática: 12.361.0002.4008 – (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE)
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
FONTE:0204(PNATE)

Funcional. Programática: 12.361.00024008 –(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA
FONTE:2050 (GEITE)

**DO VALOR**: Para a rota 1, o valor do km licitado foi de R$ 10,40 e foi reequilibrado para R$ 16,96; para a rota 2 o valor do km licitado foi de R$ 9,45 e foi reequilibrado para R$ 12,49; para a rota 3, o valor do km licitado foi de R$ 12,95 e foi reequilibrado para R$ 21,32; para a rota 4º valor do km licitado foi de R$ 12,65 e foi reequilibrado para R$ 20,82; para a rota 5, o valor do km licitado foi de R$ 11,67 e foi reequilibrado para R$ 19,21; para a rota 6, o valor do km licitado foi de R$ 6,30 e foi reequilibrado para R$ 7,64; para a rota 7, o valor do km licitado foi de R$ 11,50 e foi reequilibrado para R$ 18,93; para a rota 8, o valor do km licitado foi de R$ 3,75 e foi reequilibrado para R$ 4,17; para a rota 9, o valor do km licitado foi de R$ 4,10 e foi reequilibrado para R$ 4,75; para a rota 10, o valor do km licitado foi de R$ 11,00 e foi reequilibrado para R$ 13,56; para a rota 11, o valor do km licitado foi de R$ 7,59 e foi reequilibrado para R$ 10,31; para a rota 12, o valor do km licitado foi de R$ 4,99 e o valor reequilibrado foi de R$ 6,03; para a rota 13, o valor do km licitado foi de R$ 10,40 e foi reequilibrado para R$ 13,44; para a rota 14, o valor do km licitado foi de R$ 24,83 e foi reequilibrado para R$ 36,82; para a rota 15, o valor do km licitado foi de R$ 4,49 e foi reequilibrado para R$ 6,95; para a rota 16, o valor do km licitado foi de R$ 10,50 e foi reequilibrado para R$ 14,37; para a rota 17, o valor do km licitado foi de R$ 7,98 e reequilibrado para R$ 9,87, tendo cada rota, 22 (vinte dois) dias letivos por mês). O valor mensal inicial da prestação de serviços era de R$ 139.032,72, e após o reequilíbrio o valor mensal passou para R$ 187.621,75. Segue a este termo aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro, o ANEXO I que conterá a planilha informando rotas e valores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**A8D8A5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 21, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 166/1998 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Pilar,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O servidor público municipal de Pilar, da administração direta e indireta, inclusive dos fundos, integrantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, que se deslocar a serviço da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições da Lei Municipal nº 166, de 31 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 351 de 17 de agosto de 2006, arts. 54, II e 55, e deste Decreto.
§ 1º As diárias destinam-se a indenizar as parcelas de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 2º A concessão das diárias ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o deslocamento.
§ 3º As solicitações de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pelo servidor e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida delegação de competência.
§ 4º O valor unitário da diária é o estabelecido no Anexo I deste Decreto.
§ 5º O servidor não poderá, sob nenhuma hipótese, receber diárias provenientes de mais de uma fonte pagadora, referentes ao mesmo período de deslocamento.
§ 6° Nos casos específicos em que o servidor de um órgão ou entidade se deslocar para prestar serviços de interesse de outro órgão ou entidade, a despesa com a concessão de diárias, obrigatoriamente, será da dotação orçamentária do órgão ou entidade interessada.
§ 7º O servidor que viajar em companhia do Chefe do Poder Executivo municipal ou do dirigente máximo do órgão ou entidade, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 1º Para efeito deste Decreto, serão considerados como termo inicial e final para contagem do período de afastamento, por qualquer que seja o meio de transporte utilizado, o dia e horário de saída do local de origem e o dia e horário de chegada quando do retorno ao local de origem, constantes no comprovante de passagem, no cartão de embarque ou no controle de registro do deslocamento do veículo.

§ 2º No caso de atraso, será considerado o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constante em declaração da empresa responsável pelo deslocamento ou em documento emitido pelo sítio eletrônico oficial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, quando se tratar de deslocamento aéreo.
§ 3º O deslocamento com veículo oficial deverá ser autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida delegação de competência, através da Autorização Para Uso de Veículo e Ordem de Tráfego, conforme modelos padronizados nos Anexos VII e VIII.
§ 4º As diárias também serão devidas pela metade quando o município ou terceiro custear, por meio diverso, parte das despesas extraordinárias cobertas por diárias.
§ 5º Considera-se pernoite a necessidade de hospedagem no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte.
§ 6º Não fará jus à diária o servidor que tiver as despesas extraordinárias cobertas por diárias custeadas, por meio diverso, pelo município ou terceiro.
§ 7º Fará jus à diária o servidor que se desloca dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídos, hipótese em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território estadual.
Art. 3º Aplica-se o disposto neste Decreto ao servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço.
§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia realizada pela Junta Médica Municipal que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento do servidor.
§ 2º A perícia de que trata o §1º terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.
§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do servidor acompanhado.
§ 4**º** O servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com a administração pública municipal direta ou indireta.
§ 5º No caso de o indicado ser servidor, a concessão de diária dependerá da concordância de sua chefia imediata.
§ 6° Nos casos especificados neste artigo, as diárias correrão à conta da dotação orçamentária do órgão ou entidade a qual o servidor com deficiência está vinculado.
Art. 4º Aplica-se também o disposto neste Decreto às despesas extraordinárias cobertas por diárias dos conselheiros municipais e demais colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço.
Parágrafo único. Correrá à conta do órgão interessado, a despesa com a concessão de diária de que trata este artigo, por meio da dotação orçamentária consignada sob a classificação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Art. 5º As diárias serão concedidas mediante autorização do Ordenador de Despesa, por portaria, admitida delegação de competência.
§ 1º São considerados ordenadores de despesas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, o prefeito e o dirigente máximo do órgão ou entidade.
§ 2º Na hipótese de deslocamento a serviço para o exterior, somente o prefeito poderá autorizar o afastamento do servidor.
§ 3º O Ordenador de Despesas enviará à Secretaria Municipal de Controle Interno, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente: planilha, contendo a matrícula do beneficiário, cargo, número e data da publicação da portaria autorizativa, data de início e término, destino do deslocamento, grupo, tipo, quantidade de diárias pagas, nome do beneficiário e valor das diárias.
§ 4º Cumpre ao Ordenador de Despesas exercer o controle sobre a concessão de diárias, de modo a assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo de eventual fiscalização pela Secretaria Municipal de Controle Interno.
§ 5º O Ordenador de Despesas poderá, motivadamente, aceitar ou não a prestação de contas de diárias apresentada pelo servidor, e caso ocorra a não aceitação da referida prestação de contas, aplicar-se-á o estabelecido no Art. 12, parágrafo único.
§ º É vedada a concessão de diárias para o exterior a pessoas sem vínculo com a administração pública municipal, ressalvadas aquelas formalmente designadas ou nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º É vedado aos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo celebrar convênios ou congêneres, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias em desacordo com os valores e normas deste Decreto.

**CAPÍTULO II**
**SEÇÃO I**
**DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO**

Art. 7º As solicitações de diárias deverão ser formalizadas através de processo administrativo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.
§ 1º O processo de concessão de diárias será instruído com o formulário de solicitação de diárias para viagem no modelo padronizado no Anexo II deste Decreto.
§ 2º Nos casos em que se comprovarem a urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.
§ 3º O pagamento da diária não poderá ser realizado com antecedência superior a 5 (cinco) dias úteis da data programada para a viagem.
Art. 8º É obrigatória a publicação da portaria que autoriza a concessão de diárias no Diário Oficial do Município, conforme modelo padronizado no Anexo VI deste Decreto, antes da realização do pagamento, sob pena do não reconhecimento pela Prefeitura Municipal da referida despesa e responsabilidade solidária do Ordenador de Despesas e do servidor a quem foi concedida a diária para efetuar a adequada restituição do valor correspondente.
Parágrafo único. Cópia da publicação no Diário Oficial do Município deverá ser acostada ao processo de solicitação de diárias.
Art. 9º É admitida, em caráter excepcional, e desde que satisfatoriamente justificada e publicada no Diário Oficial, conforme modelo padronizado no Anexo III, a prorrogação do prazo de afastamento, que serviu de base para a concessão das diárias, condicionada à autorização do Ordenador de Despesas.
§ 1º Autorizada à prorrogação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao respectivo período.
§ 2º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pelo Ordenador de Despesas.

**SEÇÃO II**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 10 A prestação de contas, que consiste na comprovação do deslocamento, far-se-á perante o setor financeiro, mediante a apresentação do formulário respectivo, no mesmo processo em que se deu a solicitação, em até 05 (cinco) dias da data de retorno à sede, com relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo padronizado do Anexo IV deste Decreto, devidamente instruída com:
I – comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo, ou bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o rodoviário;
II – nota fiscal ou documento equivalente da hospedagem, quando for o caso;
III – cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.
Parágrafo Único. A comprovação do deslocamento de que trata este artigo não poderá ultrapassar o final do exercício financeiro.
Art. 11 O servidor ficará obrigado a restituir as diárias, total ou parcialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme modelo padronizado do Anexo V deste Decreto, quando:
I – a viagem não ocorrer, contando-se da data programada para o seu início;
II – houver antecipação do retorno, contando-se da data de retorno à sede.
Parágrafo Único. O comprovante de depósito bancário da restituição das diárias deverá acompanhar o respectivo formulário, citado no *caput* deste artigo.
Art. 12 O setor financeiro e o Ordenador de Despesas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da prestação de

contas, para proceder à análise, aprovação e baixa de responsabilidade.
Parágrafo único. No caso da prestação de contas não ser aceita pelo setor financeiro, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da notificação, para sanar a pendência.

**SEÇÃO III**
**DAS PENALIDADES**

Art. 13 Caso não ocorra a comprovação do deslocamento, prevista no art. 10, ou enquanto pendente a restituição de que trata o art. 11, fica o servidor impedido de receber novas diárias, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesas, desde que haja interesse para a Administração Pública.
Art. 14 O não cumprimento dos prazos estipulados nos arts. 10 e 11, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pelo servidor e aceitas pelo Ordenador de Despesas, incidirão na instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade pela ausência de prestação de contas, garantindo ao servidor o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. As circunstâncias, os motivos determinantes e os documentos comprobatórios que isentem a responsabilidade do servidor deverão estar expostos na justificativa a ser analisada pelo Ordenador de Despesas.
Art. 15 Caso seja identificado que o servidor é o responsável pelo débito, os valores não devolvidos ou não prestados contas serão descontados em folha de pagamento, em tantas parcelas quantas forem necessárias para restituição do débito, desde que o valor de cada parcela não ultrapasse, mensalmente, 10% da remuneração do servidor.
§1º A partir do primeiro dia, após os prazos estabelecidos nos arts. 10 e 11, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros diários e cumulativos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) incidentes sobre o valor devido, incluindo a multa, até o pagamento final do débito.
§2º Não mais havendo vínculo do responsável com o Poder Executivo Municipal, será promovida inscrição do débito na Dívida Ativa.
Art. 16 O Ordenador de Despesas que agir em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá solidariamente com o servidor civil pela reposição da importância pecuniária indevidamente paga, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR em, 13 de abril de 2022.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito de Pilar

**DECRETO N° 21, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

ANEXO I

VALOR DA DIÁRIA

| CATEGORIAS | VALORES |
|---|---|
| Grupo I:<br>Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Secretários Adjuntos, Autoridades de nível equivalente. | |
| a) Deslocamentos para fora do território nacional. | R$ 2.500,00 |
| b) Deslocamentos para Brasília / Manaus / São Paulo / Rio de Janeiro / Natal. | R$ 1.000,00 |
| c) Deslocamentos para Belo Horizonte / Fortaleza / Porto Alegre / Recife / Salvador. | R$ 1.000,00 |
| d) Deslocamentos para outras capitais de Estados. | R$ 750.00 |
| e) Deslocamentos para outras cidades das Regiões Sul e Sudeste. | R$ 700,00 |
| f) Deslocamentos para outras cidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. | R$ 600,00 |
| g)Deslocamento para cidades do Estado de Alagoas, incluindo a região metropolitana, conforme o que se refere o Art. 2º, 7§. | R$ 200,00 |
| Grupo II:<br>Demais servidores, de provimento efetivo ou em comissão, Conselheiros, Colaboradores eventuais. | |
| a) Deslocamentos para fora do território nacional. | R$ 1.250,00 |
| b) Deslocamentos para Brasília / Manaus / São Paulo / Rio de Janeiro / Natal. | R$ 650,00 |
| c) Deslocamentos para Belo Horizonte / Fortaleza / Porto Alegre / Recife / Salvador. | R$ 600,00 |
| d) Deslocamentos para outras capitais de Estados. | R$ 500,00 |
| e) Deslocamentos para outras cidades das Regiões Sul e Sudeste. | R$ 450,00 |
| f) Deslocamentos para outras cidades das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. | R$ 400,00 |
| g) Deslocamento para cidades do Estado de Alagoas, incluindo a região metropolitana, conforme o que se refere o Art. 2º, 7§. | R$ 100,00 |

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**6615C37A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0309018/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0309018/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**6D285958

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2022-1 – Processo Administrativo nº 0309018/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: AN COMERCIO E SERVCOS LTDA (CNPJ nº 26.259.857/0001-14) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas (lote 1 ) – Valor Global – R$ 2.375.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**A1E12603

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2022-2 – Processo Administrativo nº 0309018/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 37.220.733/0001-41) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas (lote 2 ) – Valor Global – R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**79EE09EF

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0208016/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao

Processo nº 0208016/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**84FEFF38

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2022-1 – Processo Administrativo nº 0208016/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: J.C.L. DE MATOS EIRELI (CNPJ nº 19.329.367/0001-81) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes e componentes para benefício eventual na semana santa (lotes 1, 2 e 5) – Valor Global – R$ 176.520,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**DCAB244E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE04/2022-2 – Processo Administrativo nº 0208016/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 37.220.733/0001-41) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixes e componentes para benefício eventual na semana santa (lotes 3 E 4) – Valor Global – R$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**4EEB42D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0920002/2021
Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0920002/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**1BB0F834

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
Ata de Registro de Preços nº PE15/2021 – Processo Administrativo nº 0920002/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: FERREIRA E VALENÇA CHURRASCARIA LTDA (CNPJ nº 17.176.503/0001-15) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de coffee break, buffet e fast food) – Valor Global – R$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.]

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**E67D87CB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 07 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**, Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Porto de Pedras, Lei 625/11, de 05 de julho de 1952:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 11/2021 da Secretaria Municipal de Obras, o qual aponta que o servidor **Izael Querino de Moura, CPF 011.419.484-00** ocupante do cargo Gari, Matrícula 000340, vem apresentando comportamento inadequado, cometendo Inassiduidade Habitual que é a ausência injustificada por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

**CONSIDERANDO** que, nos termos o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** nos termos do artigo 158 e seguintes da Lei Municipal nº 625/11, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Izael Querino de Moura, CPF 011.419.484-00 ocupante do cargo Gari, Matrícula 000340, tipificadas no artigo 153, artigo 154, e art. 147, II e III da Lei 625/11.

**Art. 2º.** Nomeia a Comissão Disciplinar Processante no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que será composta pelos servidores José Jerfson Wanderley da Silva, que a presidirá (cargo: Controlador Interno, CPF nº 925.334.504-72); Hermans Werley Mota do Nascimento, Secretário (cargo: Coordenador, CPF nº 032.082.804-24); Wallace Antônio da Silva Santos, Vogal (Cargo: Assistente Administrativo, CPF nº 084.789.914-41);

**Art. 3º**. Em casos de impedimento dos servidores acima, ficam nomeados como suplentes da comissão acima, os servidores: ADRIANO BATISTA DE LIMA que a presidirá (CPF nº 894.736.124-00); CLÁUDIO SÉRGIO BATISTA DA SILVA, Secretário (CPF nº 052.920.194-10); ESDRAS MENDES SILVA, Vogal (CPF nº 028.691.214-74).

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, art. 148, § 7º da Lei 625/11 a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Parágrafo único. O Setor Pessoal deverá anexar aos autos Certidão informando sobre a estabilidade dos membros da Comissão nomeada pela Portaria supracitada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Porto de Pedras, aos 12 de abril de 2022.

***CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS***
Prefeito de Porto de Pedras/AL

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**6D7DDEA0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 178.3, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

O Exmo. Senhor **Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima**, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL;

Considerando a necessidade de nomear o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio do Município de Quebrangulo/AL

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio do Município de Quebrangulo/AL, obedecendo à seguinte redação:

**PREGOEIROS OFICIAIS:**

Emerson de Souza Jatobá - CPF nº. 032.471.004-66.
Luan Cortez Toscano Barbosa - CPF n°. 114.618.514-67.

**EQUIPE DE APOIO:**

Gislaine de Oliveira Amorim – CPF n°. 125.692.334-63.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 01 de abril de 2022.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**1F3EDE86

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO,** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, lavrada pela *Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos de Quebrangulo*/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do *Art. 25, Inc. II,§1º, c/c art.13, Inc. VI da Lei Nº 8.666/93*, constante do presente ***Processo Administrativo Nº 04060015/2022***, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação,aperfeiçoamento e suporte técnico em licitações e contratos, para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos do Município de Quebrangulo/AL,para a seguinte contratação:

**CREDOR:** JANE TSCM RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 26.637.628/0001-96;

**VALOR GLOBAL:** R$ 241.260,00 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais)

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município opinando favoravelmente à contratação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, fica autorizada a contratação, consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, mediante a Portaria anexa.

Publique-se o presente Termo de Ratificação dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Quebrangulo, AL, 13 de Abril de 2022.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**5EBCCC0D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 – 6º chamada.**
**OBJETO: Obras de Engenharia – EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO VILA RICA**, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 02/05/2022 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 13 de Abril de 2022.

***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
João Victor Vanderlei dos Santos
**Código Identificador:**79A82342

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04061/2021 – SRP**. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Predial (corretiva e preventiva), com ampla concorrência. Tipo: maior desconto. Reabertura: 04 de Maio de 2022 às 10h00. **(OS ANEXOS DEVERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO, TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA COMPRASNET NÃO COMPORTA O TAMANHO DO ARQUIVO, BEM COMO É CONDIÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS).** Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2021.

***HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
**Código Identificador:**C460459F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COLCHONETES REFERENTE AO PROCESSO Nº 0413.016/2022 - SESAU** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setor comprasrl@gmail.com

Rio Largo, 13 de Abril de 2022.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
**Código Identificador:**C5B6D883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PROC. Nº 0405038/2022.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 13 de Abril de 2022.

***POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
**Código Identificador:**161F7EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022. OBJETO: Aquisição de Sacos de Lixo em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedor Registrado: **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04, com valor final de R$ 70.537,00 (setenta mil quinhentos e trinta e sete reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 13 de abril de 2022.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**A5FE3AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 013/2021
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa aos licitantes e interessados em geral que no dia 19 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da empresa habilitada na primeira fase deste certame, Tomada de Preço n° 013/2022 – Obras de Engenharia – OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO GALO, no Município de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2022.

***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
João Victor Vanderlei dos Santos
**Código Identificador:**1E353888

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
**Objeto:** Registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **29/04/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 13 de abril de 2022.

***JOSIENE DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
**Código Identificador:**3D168255

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
A Comissão Permanente de Licitação do **Santana do Ipanema/AL**, informa a seguinte retificação no Edital da **Concorrência nº 01/2022**. Segue abaixo o Item do edital retificado:

**Onde se lia:**

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O critério de julgamento será o menor preço UNITÁRIO.

**Agora ler-se:**

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O critério de julgamento será o menor preço GLOBAL.

Diante das informações apresentadas, pontuamos ainda que a sessão para realização da Concorrência nº **01/2022**, será realizada no dia **05** de **maio** de **2022**, às **09hs**, na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema/AL.
Edital e Informações: no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com

***THIAGO FABRICIO SANDES COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**69D09255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**RETOMADA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação informa que retomará a licitação Concorrência nº 001/2021, referente a contratação de agência de publicidade, no dia 20 de abril de 2022, às 14:00 hs, para realização de Sessão Pública, onde será divulgada a análise e julgamento dos invólucros nº 01 e 03 realizada pela Subcomissão Técnica, bem como daremos prosseguimento com a abertura da proposta de preços e documentos de habilitação, desde que não haja qualquer óbice. Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.
.
***THIAGO FABRICIO SANDES COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**BD06FAAF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022**

TERMO DE CONTRATO DE Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA WILMA DE LIMA SILVA SOUSA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na **Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.**
**CONTRATADA**: A empresa WILMA DE LIMA SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.816/0001-72 e estabelecida no Conjunto Residencial Dr. Mario Guimaraes, 37 – Apt, Centro, São José da Laje - AL, 57.860-000, representada pelo seu representante legal Sra. WILMA DE LIMA SILVA SOUSA inscrita no CPF sob o nº 028.038.094-19, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras visando a CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.
O valor global do contrato é de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 13 de abril de 2022.
Vigência do contrato: será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação do extrato do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 13 de abril de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**29D790E0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 759/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 759/2022, de 11 de Abril de 2022**

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down no âmbito do Município de São José da Tapera.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, o Dia Mundial de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down a ser realizado anualmente no dia 21 de março.
**Parágrafo Único** - O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre o que é a Síndrome de Down.

**Art. 2°-** Nas ações desenvolvidas durante o dia municipal de conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e o conhecimento sobre a Síndrome de Down.

§1° A organização das atividades em alusão ao Dia Municipal de conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down ficará a cargo e sob a organização do poder público político.

§2° A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo será mediante distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestra, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema.

**Art. 3° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera /AL, 11 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**54BD1104

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 760/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 760/2022, de 11 de abril de 2022**

EMENTA: Institui em âmbito municipal o Dia Municipal de Luta pela Educação inclusiva no Município de São José da Tapera - AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído o Dia Mundial de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado no dia 14 de abril no Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam – se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 11 de Abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**ACAA4E32

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 761/2022, DE 11 DE ABRIL 2022**

**LEI Nº 761/2022, de 11 de Abril 2022**

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de São José da Tapera/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

**Art. 2°.** A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas à promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.
**Parágrafo Único -** Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidades em geral por meio de:

I – Seminários
II – Divulgação em meios de comunicação do Município
III – Palestras à comunidade em geral
IV – Murais
V – Panfletagem
VI – Iluminação Azul de Prédios Públicos

**Art. 3°.** Os eventos e atividades citados no Art. 2°, deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e nas ONG' S – Organizações Não Governamentais**.**

**Art. 4°.** Esta lei entra em vigor da na data de sua publicação.

São José da Tapera /AL, 11 de Abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**E05066B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 762/2022, DE 11 DE ABRIL 2022**

**LEI Nº 762/2022, de 11 de abril 2022**

EMENTA: Institui a "Comenda do Mérito Legislativo ÊNIO RICARDO GOMES" para homenagear as pessoas físicas que prestam serviços de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituída na Câmara Municipal de São José da Tapera, Estado de Alagoas, a "Comenda do Mérito Legislativo Ênio Ricardo Gomes", para homenagear as pessoas fisicas que prestam serviços de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município e se destacaram.
**Parágrafo Único –** As pessoas físicas poderão ostentar o título de" Comendador do Mérito Legislativo" do Município de São José da Tapera/AL.

**Art. 2°.** A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.
**§ 1º Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:**
I – O brasão do Município de São José da Tapera/AL;
II – A frase: Comenda do Mérito Legislativo Ênio Ricardo Gomes;
III – A data de concessão;
IV – A medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§ 2º No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:
I – A imagem colorida do Brasão do Município, em marca d'água;
II – A frase em vermelho e em destaque em letras clássicas: "Comenda do Mérito Legislativo Ênio Ricardo Gomes";
III – A data da concessão na parte inferior;
IV – Os nomes do autor do projeto e do projeto e do presidente da Câmara para assinatura;
V – A frase no corpo do diploma: "Em razão de destaque em relevante serviço público e relevante função pública a bem do interesse do Município".

**Art. 3°.** Os homenageados serão indicados em número de 02 (dois) para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas.

§ 1º As propostas com os nomes poderão ser entregues protocoladas na Secretaria da Câmara a qualquer época, ficando a concessão reservada à disponibilidade financeira da casa, atendendo ao critério de conivência e oportunidade.
§ 2º Somente serão admitidas homenagens a pessoas físicas de pública conduta ilibada.
§ 3º Impugnação de pessoas de conduta não ilibada serão submetidas em votação pelo plenário em sessão secreta após a apresentação de nome, com aprovação por maioria absoluta dos membros da câmara.

**Art. 4°.** A homenagem de que trata esta lei é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.
**Parágrafo Único -** Dois anos após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

**Art. 5°.** A câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata esta lei e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado a respectiva certidão.
**Art. 6°.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.
**Art. 7°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 11 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**01F41C8C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 020/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 020/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, combinada com o § 1º do Art.58, da Lei Municipal nº421 de 27 de outubro de 2005.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Designar a Servidora **ANA TELMA DA SILVA**, brasileira, portadora de CPF n.º 013.310.164-95 e matrícula nº 1400, para exercer suas atividades na Função de **Coordenadora de limpeza pública no Povoado Pilões**, Zona Rural de São José da Tapera, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Concede 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de função de chefia e assessoramento, a ser calculado de acordo o salário base.
**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revoga as disposições em contrário a este documento.

São José da Tapera/AL, 01 de Abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 020/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**9B49B51A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 022/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 022/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **RODNEY PEREIRA BARROS**, matrícula nº3439, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar a quantia de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 13/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na capacitação do Sistema para Infância e Adolescência SIPIA-CT.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 022/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**8EF96FCA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 023/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 023/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº3495, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar a quantia de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 13/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na capacitação do Sistema para Infância e Adolescência SIPIA-CT.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 023/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**434715BB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 024/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 024/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ROGENES VIEIRA**, matrícula nº3494 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar a quantia de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 13/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na capacitação do Sistema para Infância e Adolescência SIPIA-CT.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 022/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**3FEFA4CE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 026/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 026/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MAXWELLY MAZZONI DE ABREU GAIA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº3891 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria , a quantia de 02(duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 18/04/2022 a 19/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido para participação no Curso da Nova Lei de Licitação, ofertado pelo SEBRAE.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 026/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**AF33403E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 027/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA Nº 027/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº1458 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, designado a exercer a função de presidente da CPL, a quantia de 02(duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à

cidade de Maceió/AL, no período de 18/04/2022 a 19/04/2022, para representar de forma oficial o Município no período compreendido participando do Curso da Nova Lei de Licitação, ofertado pelo SEBRAE.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2022.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 027/2022-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**CD09165C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 REGISTRO DE PREÇOS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e transportes de resíduos de fossa séptica e desentupimento, em caminhão com capacidade mínima de 13.000 M³, para atender as necessidades do Município de São Miguel dos Milagres, em favor da empresa **LIMPEX SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 23.440.011/0001-98, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de abril de 2022.

***JADSON LESSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**10C625BD

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Miguel dos Milagres/AL, em favor da empresa **MATHEUS S CABRAL - ME,** inscrita no CNPJ: 27.703.210/0001-00, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de abril de 2022.

***JADSON LESSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**81401661

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Pregão Eletrônico nº 08/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços referente à aquisição futura e programada de empresa especializada no fornecimento eventual de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK E QUENTINHAS, para os eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **LIMA COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.700.147/0001-36. Valor Registrado: R$ 186.948,90 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Firmado em 07/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e WILLIAN KEVENIS DE LIMA FERREIRA

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**92C43AC7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO
### SUMULA DE CONTRATO N. º 004/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ SOB O Nº. 08.418.300/0001-05.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de Implantação de um Campo Society, na Rua Projetada, s/n, Loteamento Alto das Colinas, Bairro Pai João, Taquarana/AL.
VALOR: 299.163,53 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de 03 (três) meses contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.
Da Data: 11/03/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ TARLAN BATISTA BRUNET.

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**BEDFA0DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 001/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 726/2021 de 29 de dezembro de 2021 e o que estabelece o artigo 40 da CF;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para a dependente e interessada **Sra. QUITÉRIA DOS SANTOS**, nascida em 25/03/1962, portadora do CPF nº. 118.576.084-96 e esposa do servidor aposentado e falecido, sendo única dependente, pelo falecimento do **Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS** a partir da data do óbito, em 28/12/2021, inscrito no CPF sob o n°. 468.698.084-49. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os Arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº. 726/2021, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento) para a dependente, não podendo ser inferior ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado e falecido. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 01/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas - IPREV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 01 de fevereiro de 2022

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA***
Presidente do IPREV

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**D85705DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 003/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de PENSÃO POR MORTE de servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 726/2021 de 29 de dezembro de 2021 e o que estabelece o artigo 40 da CF;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da **PENSÃO POR MORTE** para os filhos, dependentes e interessados **Sra. CLEONICE DE JESUS LIMA**, nascida em 24/09/2008, portadora do CPF nº. 143.180.734-67, **Sr. JACÉ JESUS LIMA,** nascido em 08/07/2002, portador do CPF 091.419.694-48 e **Sr. JACINTO JESUS LIMA,** nascido em 15/11/2003, portador do CPF n° 172.951.514-27, ambos representados pelo genitor Sr. **JOSE BRITO DE LIMA**, portador do CPF n°. 802.517.814-53 sendo os únicos dependentes, pelo falecimento da **Sra. ROSILENE MARIA DE JESUS,** matrícula n° 747, a partir da data do óbito, em 11/01/2022, inscrita no CPF sob o n°. 647.408.384-00. Considerando as regras contidas no Art. 40 da CF, combinado com os Arts. 26, §6°, I e 27 da Lei Municipal nº. 726/2021, com seus Proventos finais, com cota parte equivalente a 100% (cem por cento) para os três dependentes, calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pela servidora falecida, a contar da data do óbito. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 03/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana, Alagoas - IPREV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 03 de março de 2022

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA***
Presidente do IPREV

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**4A731CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022**

Pregão Eletrônico nº 46/2021 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:
**LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**
CNPJ: 19.197.721/0001-61.
Valor registrado R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utensílios de cozinha para atender as necessidades do Município de Taquarana/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 31/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Valdete dos Santos.

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**139C89BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

Pregão Eletrônico nº 46/2021 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:
**MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**;

CNPJ: 12.183.082/0001-36.
Valor registrado R$ 2.282,60 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utensílios de cozinha para atender as necessidades do Município de Taquarana/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 31/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite.

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**5CF4F973

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 056 – GPTV, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Maria Elza Messias Soares de Araújo**, Diretora do Trabalho e Emprego, presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Miguel e Coordenadora do FACBH, inscrita no CPF/MF sob o nº. 677.958.704-49 que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26, 27, 28, 29, de abril de 2022, para representar o município de Teotônio Vilela/AL, na Reunião do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizada na Cidade de Foz de Iguaçu-PR.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 01 de abril de 2022.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**ECC9FF23

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 057 – GPTV, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio, Sr**. Flávio Francisco Franoli Oliveira**, Presidente do Comitê do Rio Coruripe, inscrito no CPF/MF sob o nº. 334.038.134-87, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias pagas em dobro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26, 27, 28, 29, de abril de 2022, para representar o município de Teotônio Vilela/AL, na Reunião do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizada na Cidade de Foz de Iguaçu-PR.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 01 de abril de 2022.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**B79CEAE2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022– TIPO MENOR PREÇO

– OBJETO: SRP - Aquisição de Veículos Novos (0 KM). Data da Disputa 29 de abril de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de abril de 2022 às 08h até às 09h do dia 29 de abril de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pegaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2022.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**D0F71A50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - Aquisição de Lixeiras e Papeleiras. Data da Disputa 29 de abril de 2022 às 14h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de abril de 2022 às 08h até às 14h do dia 29 de abril de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2022.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**BE9D333D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 03030043/2022.**
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Assunto:** Aquisição de fórmula infantil.

**DECLARAÇÃO**
**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa **A.C DA SILVA ROMEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.011.152/0001-77, vencedora com o valor de R$5.632,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa – AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 13 de abril de 2022.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Matheus Marques de Gois
**Código Identificador:**0FB5806C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 02140008/2022.**
**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
**Assunto:** Solicitação de compra de limpeza.

**DECLARAÇÃO**
**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da Empresa **DEHON & SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.748/0001-06, vencedora com o valor de R$1.403,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa – AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 13 de abril de 2022.
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Matheus Marques de Gois
**Código Identificador:**F8C42BAC

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

Extrato do Contrato nº 014/2022 – Processo administrativo nº 02080022/2022– Dispensa de Licitação nº 04/2022 - Contratada: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.432.917/0001-20**,** no valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação para divulgação dos atos oficiais e administrativos da prefeitura municipal de viçosa/al, em atendimento às exigências do art. 21 da lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 13/04/2022 - Vigência: Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
***CLOVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO***
Órgão Gerenciador

Mural Serviços de Publicidade LTDA ME
***DIANA MARIA SPINELI DE SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**6139438C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EDITAL Nº. 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Edital nº. 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Edital CMDCA 001/2022 – Edital de Convocação para Processo de Inscrição e Renovação de Registro de Entidades da Sociedade Civil e Programas Governamentais e não Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arapiraca.

1. **Do objeto da convocação**
1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapiraca – AL – CMDCA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 3351/2019 e resolução **nº 001/2022,** torna público através desse edital, a convocação de entidades governamentais e não governamentais (Organização da Sociedade Civil – OSC), que mantenham programas de atendimento de crianças e adolescentes para o cadastramento e recadastramento neste Conselho, conforme previsto no ECA art. 91.7

1.2 As etapas de eleição das instituições para composição do CMDCA obedecerão o seguinte cronograma:

| Data | Atividade |
|---|---|
| 11/04/2022 | Publicação do edital |
| 12 a 22 de abril 2022 Até às 14h | Prazo para encaminhamento dos Documentos citados no item 2 e entregues no endereço citado no item 1.3 deste edital. |
| 25 a 29 de abril de 2022 | Análise de documentos e visita do CMDCA às Instituições que enviaram documentos para Inscrição e/ou Renovação de Entidade. |
| 02/05/2022 até às 14h | Entrega do parecer às Entidades, contendo a análise do processo de Deferimento ou Indeferimento de Inscrição de forma online. |
| 03 a 05 de maio de 2022 Até às 14h | Prazo para os Indeferidos ingressarem com recurso junto ao CMDCA, no endereço citado no item 1.3 deste edital. |
| 06/05/2022 | Análise dos pedidos de recurso pelo CMDCA. |
| 09/05/2022 | Publicação do resultado dos recursos, contendo a relação final das inscrições Deferidos ou Indeferidos, no Diário Oficial dos Municípios. |

1.3 Os documentos das referidas entidades deverão ser entregues, na Sala dos Conselhos, localizada na Casa da Cultura – Rua Esperidião Rodrigues, 275 – Centro, Arapiraca AL.

**2. Do processo de inscrição**
2.1 Para a realização da inscrição e/ou renovação as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Declaração de Idoneidade (ANEXO I);
II. Ofício de Requerimento de Inscrição de Registro de Entidade (2 vias) (ANEXO II) ou Ofício de Requerimento de Renovação de registro de Entidade (2 vias) (ANEXO III);
III. Declaração de Programa (ANEXO V);
IV. Proposta Socioeducativa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, público-alvo (Plano de trabalho) do ano em exercido (ANEXO VI);
V. Relatório de Atividades desenvolvidas do exercício anterior (ANEXO IX); Obs: Documento exclusivo para solicitação de renovação de registro.
VI. Projeto Político Pedagógico PPP - documento exclusivo do abrigo(ANEXO VII);
VII. Questionário de Caracterização da Instituição - documento exclusivo do abrigo (ANEXO VIII)
VIII. Plano de melhorias (ANEXO X);
IX. Estatuto atualizado da entidade registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (CÓPIA);
X. Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório (CÓPIA);
XI. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da Diretoria da entidade (CÓPIA - válido por 90 dias da data de emissão);
XII. Cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;
XIII. CPF e Identidade do representante legal da entidade (CÓPIA);
XIV. Registro de Utilidade Pública (Estadual e Municipal) (Se a Instituição possuir);
XV. Alvara Sanitário (CÓPIA);
XVI. Alvara de Funcionamento (CÓPIA)
3. Após a entrega dos documentos de inscrição e/ou renovação a entidade receberá a visita da Comissão de Inscrição e/ou renovação de Entidades, ocasião em que a mesma irá avaliar os serviços ofertados pela instituição no atendimento à criança e ao adolescente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma do item 2.1.
4. O CMDCA expedirá um parecer, no prazo anexado ao cronograma deste edital. No caso de existência de pendências, a entidade terá que solucionar tais pendências no prazo máximo de 2 (dois) dias, após o recebimento do parecer do CMDCA.

Arapiraca, 07 de abril de 2022.

***ROSANA CLEIDE QUEIROZ FERREIRA***
Presidente CMDCA

ANEXO I
(MODELO DE REQUERIMENTO – em papel timbrado da entidade)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do +Adolescente - CMDCA -Arapiraca / AL

Eu,_____Brasileiro(a), portador da identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, exercendo o cargo de (dirigente, diretor, coordenador, presidente) _____ da Entidade denominada_____, DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea d, do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta Entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado. Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada Entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas na legislação vigente.

Local, data, mês e ano
_____
Nome e Assinatura Representante Legal da Entidade

ANEXO II
(MODELO – em papel timbrado da entidade)
Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Arapiraca-AL

Eu,_____ Brasileiro(a), _____ , portador da identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____,representante legal da Entidade denominada _____, localizada à _____, requer a V.Sa. que se digne conceder REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Local, data, mês e ano

_____
Nome e Assinatura Representante Legal da Entidade

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos:

Declaração de Idoneidade ANEXO I

Oficio de Requerimento de Registro de Entidade (2 vias) ANEXO II

Declaração de Programa ANEXO V

Proposta Socioeducativa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, público-alvo (Plano de trabalho) do ano em curso ANEXO VI

Projeto Político Pedagógico PPP (documento exclusivo do abrigo) ANEXO VII

Questionário de Caracterização da Instituição (documento exclusivo do abrigo) ANEXO VIII

Plano de Melhoria ANEXO X

Estatuto atualizado da entidade registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório

Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da Diretoria da entidade (válido por 90 dias da data de emissão);

Cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica

CPF e Identidade do representante legal da entidade

Registro de Utilidade Pública (Estadual e Municipal)(Se a Instituição possuir);

Alvará Sanitário

Alvará de Funcionamento

ANEXO III
(MODELO – em papel timbrado da entidade)
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Arapiraca-AL

Eu,_____ Brasileiro(a), _____ , portador da identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____,representante legal da Entidade denominada _____, localizada à _____, requer a V.Sa. que se digne conceder a RENOVAÇÃO de registro nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Local, data, mês e ano

_____
Nome e Assinatura Representante Legal da Entidade

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos:

Declaração de Idoneidade ANEXO I

Oficio de Requerimento de Renovação de registro de Entidade (2 vias) ANEXO III

Declaração de Programa ANEXO V

Proposta Socioeducativa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, público-alvo (Plano de trabalho) do ano em curso ANEXO VI

Relatório de Atividades desenvolvida do ano anterior ANEXO IX

Projeto Político Pedagógico PPP (documento exclusivo do abrigo) ANEXO VII

Estatuto atualizado da entidade registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no mesmo cartório

Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da Diretoria da entidade (válido por 90 dias da data de emissão);

Cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica

CPF e Identidade do representante legal da entidade

Registro de Utilidade Pública (Estadual e Municipal)(Se a Instituição possuir);

Alvará Sanitário

Alvará de Funcionamento

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PROGRAMA/SERVIÇOS1

Declaro para fins de solicitação de ( ) concessão ( ) renovação ( ) atualização de registro e dos programas/serviços desta entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança a do Adolescente de Arapiraca-AL – CMDCA, que o atendimento realizado cumpre devidamente a Lei Federal nº 8.069/90 que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

_____ _____ Nome e Assinatura Presidente Período/Mandato

***Programas/serviços mantidos pela entidade, conforme Art. 90 §1º da Lei 8.069/90*** *(§1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária).*
*Para o correto preenchimento, a entidade poderá tanto EXCLUIR deste Anexo os quadros dos regimes de atendimento que NÃO fazem parte das atividades que desenvolve, quanto REPETIR, quando necessário, os quadros dos regimes de acordo com a quantidade de programas/serviços a serem registrados. Todas as orientações em vermelho também devem ser apagadas.*
*( ) I - Orientação e apoio sociofamiliar Nome do Programa:_____*
*Nº de atendidos: _____ Faixa etária: _____*
*Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas);*
Obs: Orientação e apoio sociofamiliar, indica que as entidades de atendimento devem garantir uma ajuda não-material que consiste em encaminhamento familiar a grupos de ajuda e discussão, bem como orientação psicossocial aos familiares. Já o apoio seria uma ajuda de cunho financeiro, às famílias que apresentem dificuldades econômicas na manutenção de suas necessidades; mas pode significar também um encaminhamento a organismos que promovam a inserção dos familiares em programas de emprego. Como se vê, este dispositivo busca garantir condições para que a família possa criar seus filhos com dignidade e respeito aos seus direitos. Procura, portanto, garantir um sinal verde para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.
*( ) II - Apoio socioeducativo em meio aberto; (Ex.: CEI, CCA, CJ, Atendimento a Crianças e Adolescentes em programasserviços de esporte, lazer e cultura, em programas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de Violência, Capacitação Profissional, Aprendiz entre outros):*
*Nome do Programa: _____*
*Nº de atendidos: _____ Faixa etária: _____*
*Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas):*
Obs.: Apoio socioeducativo em meio aberto, busca assegurar um sinal verde de forma mais direta para crianças e adolescentes. Trata-se da disponibilização de serviços que devem ser complementares às atuações familiares e da escola. Estes programas de apoio social e educativo não se confundem com as medidas socioeducativas, que visam à responsabilização de adolescentes em conflito com a Lei, mas integram a importante missão de formar, juntamente com a escola e família, o tripé da proteção integral: família, escola e comunidade. Em termos de conteúdo, devem oferecer: reforço escolar, apoio nutricional, esporte e atividades artísticoculturais, dentre outros.
*( ) III - Colocação familiar (Ex.: Família Acolhedora, substituta, adotiva) Nome do Programa:_____*
*Nº de atendidos: _____ Faixa etária:_____*
*Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades execultadas pelo programa - até 20 linhas):*
Obs.: A colocação familiar, presente no inciso III, implica no afastamento familiar, na qual a criança ou adolescente é colocado em uma família acolhedora (substituta) até que cesse a situação de periculosidade e lesão a direitos provocada por sua família de origem.
*( ) IV - Acolhimento institucional (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) (Ex.: Abrigo, Casa Lar)*
*Nome do* Programa:_____
Nº de atendidos: _____ Faixa etária:_____
Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas):
Obs.: A institucionalização de crianças e adolescentes em abrigos, prevista no inciso IV, é medida mais drástica, vez que priva a pessoa do convívio familiar diário.
( ) V - Prestação de serviço à comunidade (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) Nome do Programa:_____
Nº de atendidos: _____ Faixa etária:_____
Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas):
Obs: Acrescido pela Lei n° 12.594, de 18/12/2012. Vide art. 117, do ECA. O dispositivo evidencia a necessidade da elaboração de um programa socioeducativo especificamente destinado à execução da medida de prestação de serviços à comunidade, que não pode ficar a cargo do Poder Judiciário (vide art. 83, da Lei n° 12.594/2012), posto ser de responsabilidade dos municípios (art. 5°, incisos II e III, da Lei n° 12.594/2012). As ações correspondentes, portanto, devem ser adequadamente planejadas e executadas por equipamento específico, que deverá se articular à "rede de proteção" à criança e ao adolescente que 145 Parte Especial o município tem o dever de instituir, fazendo parte, por sua vez, de uma política pública mais abrangente, que ofereça alternativas de abordagem e de atendimento aos adolescentes e a seus pais/responsáveis.
( ) VI - Liberdade assistida (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)
Nome do Programa:_____
Nº de atendidos: _____ Faixa etária:_____
bjetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas):

( ) VII - Semiliberdade (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)
Nome do Programa:_____
Nº de atendidos: _____ Faixa etária:_____
Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas):
( ) VIII - Internação (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012)
Nome do Programa:_____
Nº de atendidos: _____ Faixa etária:_____
Objetivo do Programa (Breve resumo das atividades executadas pelo programa - até 20 linhas).
Obs.: As medidas socioeducativas (contempladas nos incisos VI, VII e VIII) indicam que o adolescente rompeu com os valores sociais e praticou uma conduta reprovável: um ato infracional. Além de serem classificadas como sinal vermelho, as medidas socioeducativas também apresentam uma gradação: desde as medidas que se operam em regime aberto, como a liberdade assistida, passando por medidas transitórias e intermediárias como a semiliberdade, até chegar à medida mais extrema (por resultar na perda temporária da liberdade) que é a internação.

Local, data, mês e ano

_____
Nome e Assinatura Representante Legal da Entidade

ANEXO VI
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA SOCIOEDUCATIVA DO PROGRAMA/SERVIÇO (PLANO DE TRABALHO)2

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Razão Social:_____ CNPJ:_____ Sigla:_____
Nome Fantasia:_____
Endereço:_____ CEP:_____DDD/Telefone:_____ Fax: _____
E-mail: _____
Página na Internet:_____ IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS
O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, pela Entidade, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:
Introdução (Um pequeno texto que fale sobre a entidade, o período das atividades que serão desenvolvidas e a realidade social na qual está inserida);
Justificativa (Fundamentação da escolha das atividades e/ou projetos que serão desenvolvidas e qual o regime de trabalho que será estabelecido por faixa etária, além dos técnicos que participarão da execução de cada uma delas);
Objetivos (O que se pretende alcançar com cada atividade desenvolvida);
Metodologia (Especificação das atividades realizadas e qual a metodologia aplicada para o desenvolvimento de cada uma delas, lista das atividades que serão realizadas no ano, por faixa etária, capacidade de atendimento, nº de atendidos, faixa etária dos atendimentos, horário de funcionamento, nome do Coordenador do Serviço, público alvo, participação de Pais e da Comunidade, descrever atividades desenvolvidas, trabalho desenvolvido com as famílias);
Recursos Humanos:

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | REGIME DE CONTRATAÇÃO | CARGA HORÁRIA | TEMPO NA FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Nº de funcionários remunerados:
Possui Voluntários: ( ) Sim ( ) Não | Quantidade:
Quais as áreas de Atuação e Carga Horária:
Possui estagiários: ( ) Sim ( ) Não | Quantidade:
Quais as Áreas de Atuação e Carga horária:
Organização e Funcionamento dos Serviços Desenvolvidos (Grade de atividades, datas, período de duração em horas semanais, dias, meses, anos e locais que serão desenvolvidas cada atividade proposta);
Metas previstas (Número total de atendimento, discriminado por faixa etária, de acordo com as atividades que serão realizadas);
Recursos (Quais serão os recursos utilizados, no que tange a recursos físicos e financeiros e de que forma os mesmos serão arrecadados, participação dos parceiros nas atividades);
Sistema de Avaliação do atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família; Instrumentos Utilizados;
Indicadores de Resultados

ANEXO VII
ROTEIRO PARA PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)3 ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 37 – Todos os serviços de acolhimento devem elaborar, juntamente com a sua equipe, um projeto político–pedagógico que oriente as ações cotidianas em consonância com as diretrizes legais e de acordo com a Resolução Conjunta 001/2009 CNAS/CONANDA, observando as competências da intersetorialidade.
§1º Sugestões para a elaboração do projeto político pedagógico:
1. Apresentação (histórico, principais momentos, principais mudanças e melhorias, em especial se for anterior ao ECA, atual composição da diretoria);
2. Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social do localcidade);
3. Objetivos do Serviço de Acolhimento;
4. Organização do serviço de acolhimento (espaço físico e atividades desenvolvidas na Entidade, etc.);
5. Atividades psicossociais desenvolvidas com as crianças eou adolescentes.
6. Forma de atuação junto à família natural ou ampliada, no seu território;
7. Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
8. Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para o desligamento do serviço;
9. Quadro de pessoal (cargos, funções, turnos, modo de contratação e ferramentas de capacitação);
10. Valores do serviço de acolhimento (lista de valores que permeiam o trabalho aos que vivem no abrigo);

11. Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação dos serviços, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
12. Regras de convivência (Direitos e Deveres).

ANEXO VIII

Questionário de Caracterização da Instituição4

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Qual a capacidade de crianças e adolescentes na Instituição?
Como é trabalhada a preservação do núcleo familiar?
Como é realizada a inserção em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem?
Como é realizado o atendimento personalizado?
A Entidade adota como princípio o não desmembramento de grupo de irmãos?
A Entidade tem conhecimento se crianças e adolescentes acolhidos já tiveram irmãos ou parentes em outras entidades institucionais?
Há participação dos acolhidos na vida da comunidade local? ( ) Sim ( ) Não Em quais?
Como é realizada a preparação gradativa para o desligamento?
O caráter de acolhimento institucional desta Entidade é transitório ou definitivo? Por quê?
O acolhimento institucional destina-se também às adolescentes gestantes?
Qual a periodicidade das visitas que a Entidade permite aos familiares das crianças e adolescentes acolhidos?
( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Inexistente ( ) outros - especifique:
Qual a periodicidade das visitas da criança/adolescente acolhida à família, permitida pela Instituição?
( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Inexistente. ( ) outros especifique:
A Entidade já discutiu o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente com a diretoria e funcionários? O que propõe para conhecimento do mesmo?
Qual a relação estabelecida com o Fórum (Juiz, Promotoria, CMDCA, Conselhos Tutelares)?
Como se dão os encaminhamentos?
É realizado algum trabalho com a criança e ou adolescente que se desliga da Entidade? Qual?

Data e assinatura do titular e/ou representante legal da entidade, conforme requerimento de cadastro.

ANEXO IX

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR5

O Relatório de atividade deverá ser apresentado, pela Entidade, através de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens:
**Dados da Instituição**: Informar no relatório o nome da instituição, CNPJ, Endereço completo, bairro, CEP, município e UF.
**Finalidade estatutária:** Descrever os objetivos estatutários e informar a(s) finalidade(s) da instituição.
Introdução/justificativa: Caracterização da entidade: Um pequeno texto que fale sobre a entidade, data de fundação, por que foi fundada e qual a sua importância na realidade social que atua.
**Objetivos:** Gerais e específicos.
**Ações Desenvolvidas:** Relatar as atividades realizadas no exercício anterior (detalhar todas as atividades desenvolvidas pela instituição, procurando qualificar e quantificar as ações, bem como informar que tipo de público foi beneficiado com o atendimento prestado pela entidade).
Descrever as atividades socioeducativas que foram desenvolvidas no ano anterior com descrição do quantitativo por oficina e por faixa etária, bem como os resultados alcançados.
Exemplos: 100 crianças e adolescentes participaram da oficina de capoeira culminando com a realização ao final do curso... os resultados obtidos.
A Instituição que atuar em mais de uma área (Assistência Social, Educação e/ou Saúde), deverá prestar as informações sobre as ações realizadas em cada área, separadamente, discriminando valores quantitativos e qualitativos.
Recursos humanos:

| FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | REGIME DE CONTRATAÇÃO | CARGA HORÁRIA | TEMPO NA FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Nº de funcionários remunerados:
Possui Voluntários: ( ) Sim ( ) Não | Quantidade:
Quais as áreas de Atuação e Carga Horária:
Possui estagiários: ( ) Sim ( ) Não | Quantidade:
Quais as Áreas de Atuação e Carga horária:
**Recursos:** Quais foram os recursos físicos e financeiros utilizados, quais as parcerias e recursos utilizados.
(O Relatório de Atividades deverá apresentar as devidas atividades prestadas do exercício anterior, datado, conter carimbo e assinatura do dirigente da entidade e do técnico que elaborou o relatório, inclusive rubricar as páginas do documento). Todas as orientações em vermelho devem ser subtraídas deste documento.

ANEXO X
(MODELO PARA PLANO DE MELHORIAS– em papel timbrado da entidade)

| I. ESPAÇO FISICO | | |
|---|---|---|
| PROBLEMAS/ RECOMENDAÇOES) | AÇOES NECESSARIAS | TIPO DE AÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA |
| II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | |
| PROBLEMAS/ RECOMENDAÇOES | AÇÕES NECESSÁRIAS | TIPO DE AÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA) |
| III. RECURSOS HUMANOS | | |
| PROBLEMAS/ RECOMENDAÇOES | AÇÕES NECESSÁRIAS | TIPO DE AÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA) |

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**B28A8227

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: G M DA COSTA NUNES CONSTRUCAO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 1.150.633,37 (um milhão e cento e cinquenta mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ADAPTADORES DE 20 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA ÁGUA FRIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 0,75 | R$ 315,00 |
| 2 | **ADAPTADORES DE 25 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA ÁGUA FRIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | KRONA | R$ 0,85 | R$ 510,00 |
| 3 | **ADAPTADORES DE 32 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA ÁGUA FRIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 1,45 | R$ 261,00 |
| 4 | **ADAPTADORES DE 50 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA ÁGUA FRIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 2,97 | R$ 534,60 |
| 5 | **ADESIVO PARA SOLDAGEM DE PVC** – BASE DE FORMULAÇÃO HOMOPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILA (PVA) DISPERSO EM UMA SOLUÇÃO AQUOSA, PLASTIFICADO, DE MÉDIA VISCOSIDADE, ISENTO DE CARGAS E QUE POSSUI ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. **CAIXA COM 06 UNIDADES DE 850 G CADA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | CAIXA | 60 | FIXAPLUS | R$ 35,12 | R$ 2.107,20 |
| 6 | **ADESIVO PARA SOLDAGEM DE PVC** – BASE DE FORMULAÇÃO HOMOPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILA (PVA) DISPERSO EM UMA SOLUÇÃO AQUOSA, PLASTIFICADO, DE MÉDIA VISCOSIDADE, ISENTO DE CARGAS E QUE POSSUI ALTA ESTABILIDADE AO CIZALHAMENTO. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 75 G CADA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | CAIXA | 180 | POLYTUBES | R$ 3,99 | R$ 718,20 |
| 7 | **ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL -** PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA MATERIAL POLIÉSTER NA COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 106 | ASTRA | R$ 44,08 | R$ 4.672,48 |
| 8 | **ASSENTO PARA VASO SANITÁRI**O – EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (INQUEBRÁVEL), NA COR A ESCOLHER PELA ADMINISTRAÇÃO, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 330 | ASTRA | R$ 17,76 | R$ 5.860,80 |
| 9 | **ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO** – TIPO ESTOFADO, EM ESPUMA MDF PVC, MODELO OVAL, TAMANHO UNIVERSAL. INCLUÍDO KIT COMPLETO COM PEÇA PARA MONTAGEM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 123 | ASTRA | R$ 46,08 | R$ 5.667,84 |
| 11 | **BACIA SANITÁRIA COMUM** – EM LOUÇA SANITÁRIA, COR BRANCA OU A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SIFÃO DE 2'', COM PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, COMO PARAFUSOS E DEMAIS ITENS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, LIMPEZA POR SIFONAGEM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 202 | CELITE | R$ 183,50 | R$ 37.067,00 |
| 12 | **BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 110 MM** – EM PVC, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PARAFUSO E BUCHA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 540 | KRONA | R$ 12,99 | R$ 7.014,60 |
| 13 | **BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM –** EM PVC, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PARAFUSO E BUCHA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1114 | KRONA | R$ 4,71 | R$ 5.246,94 |
| 14 | **BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM –** EM PVC, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PARAFUSO E BUCHA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1104 | KRONA | R$ 5,25 | R$ 5.796,00 |
| 15 | **BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 75 MM** – EM PVC, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PARAFUSO E BUCHA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 712 | KRONA | R$ 6,65 | R$ 4.734,80 |
| 16 | **BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 85 MM –** EM PVC, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PARAFUSO E BUCHA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 712 | KRONA | R$ 11,99 | R$ 8.536,88 |
| 17 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 100 MM PARA 85 MM –** TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 9,99 | R$ 1.798,20 |
| 18 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 MM PARA 20 MM** – TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1620 | KRONA | R$ 0,24 | R$ 388,80 |
| 19 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 MM PARA 25 MM** – TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1320 | KRONA | R$ 0,64 | R$ 844,80 |
| 20 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 MM PARA 32 MM –** TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 960 | KRONA | R$ 1,15 | R$ 1.104,00 |
| 21 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM** – TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 900 | KRONA | R$ 1,89 | R$ 1.701,00 |
| 22 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 60 MM PARA 50 MM** – TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 900 | KRONA | R$ 1,73 | R$ 1.557,00 |
| 23 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 75 MM PARA 60 MM** – TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 3,75 | R$ 2.925,00 |
| 24 | **BUCHA DE REDUÇÃO DE 85 MM PARA 75 MM** – TIPO CURTA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 3,47 | R$ 2.706,60 |
| 25 | **BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2" X 1/1/2**" - TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 25 | TUPY | R$ 26,49 | R$ 662,25 |
| 26 | **BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2/1/2" X 2"** - TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 25 | TUPY | R$ 33,49 | R$ 837,25 |
| 27 | **BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3" X 2"** - TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 5 | TUPY | R$ 33,99 | R$ 169,95 |
| 37 | **CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM** – EM CONCRETO, DE BOA QUALIDADE, DE ÁREA RETANGULAR, IDEAL PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS, COM 03 FUROS DE DIÂMETRO DE 75 MM OU A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA LIGAÇÕES, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 396 | R M PREMOLDADOS | R$ 35,45 | R$ 14.038,20 |
| 38 | **CAIXA SIFONADA DE 100 MM –** EM PVC, EM FORMATO CILÍNDRICO, POSSUINDO 04 (QUATRO) ENTRADAS, SENDO 01 (UMA) BITOLA DE 100 MM, E 03 (TRÊS) DE 50 MM, E 01 SAÍDA DE 75 MM, COM TAMPO E PORTA TAMPO, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 450 | TIGRE | R$ 20,00 | R$ 9.000,00 |
| 39 | **CAIXA SIFONADA DE 150 MM** – EM PVC, EM FORMATO CILÍNDRICO, POSSUINDO 04 (QUATRO) ENTRADAS, SENDO 01 (UMA) | UND | 500 | TIGRE | R$ 30,00 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | BITOLA DE 150 MM, E 03 (TRÊS) DE 50 MM, E 01 SAÍDA DE 75 MM, COM TAMPO E PORTA TAMPO, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | | | | | 15.000,00 |
| 40 | **CAP DE 110 MM –** SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 20,85 | R$ 3.753,00 |
| 41 | **CAP DE 150 MM** – EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25°C, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBRE PRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 30,00 | R$ 5.400,00 |
| 42 | **CAP DE 20 MM** – SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1500 | KRONA | R$ 0,31 | R$ 465,00 |
| 43 | **CAP DE 200 MM –** EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25°C, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBRE PRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 89,99 | R$ 16.198,20 |
| 44 | **CAP DE 25 MM –** SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1380 | KRONA | R$ 0,41 | R$ 565,80 |
| 46 | **CAP DE 32 MM** – SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1020 | KRONA | R$ 0,72 | R$ 734,40 |
| 47 | **CAP DE 40 MM** – SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1020 | KRONA | R$ 1,19 | R$ 1.213,80 |
| 48 | **CAP DE 50 MM** – SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 1,87 | R$ 1.458,60 |
| 49 | **CAP DE 60 MM –** SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | KRONA | R$ 4,19 | R$ 2.011,20 |
| 50 | **CAP DE 75 MM** – SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 360 | KRONA | R$ 8,99 | R$ 3.236,40 |
| 51 | **CAP DE 85 MM** – SOLDÁVEL PARA FECHAR TUBOS DE PVC, PARA ÁGUA FIA QUE COMPREENDA A NBR 5648. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 240 | KRONA | R$ 9,99 | R$ 2.397,60 |
| 52 | **CHUVEIRO** – TIPO SIMPLES, SEM REGISTRO, COMPRIMENTO A PARTIR DE 25 CM, BITOLA DE ½'', COR BRANCO, APROPRIADO PARA USO NA HORIZONTAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 292 | HERC | R$ 8,40 | R$ 2.452,80 |
| 89 | **JOELHO COM VISITA DE 100 MM PARA 50 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA BITOLA DE 100 MM E A OUTRA DE 50 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | KRONA | R$ 18,00 | R$ 8.640,00 |
| 90 | **JOELHO COM VISITA DE 20 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 360 | KRONA | R$ 3,00 | R$ 1.080,00 |
| 91 | **JOELHO COM VISITA DE 200 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 260 | KRONA | R$ 170,00 | R$ 44.200,00 |
| 92 | **JOELHO COM VISITA DE 50 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 240 | KRONA | R$ 18,00 | R$ 4.320,00 |
| 105 | **KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO** - PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA-TOALHAS, PORTA SABONETE EM BARRA, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 241 | JAPI | R$ 55,00 | R$ 13.255,00 |
| 113 | **LUVA DE 200 MM** – TIPO: CORREDIÇA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 120 | KRONA | R$ 65,00 | R$ 7.800,00 |
| 133 | **LUVA GALVANIZADA DE 1/1/2" F/F**- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 100 | TUPY | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 134 | **LUVA GALVANIZADA DE 1/1/4" F/F**- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 33 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 50 | TUPY | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 135 | **LUVA GALVANIZADA DE 2" F/F- TIPO** GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 100 | TUPY | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 137 | **NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO GALVANIZADO DE 1/1/4" X 1/1/2"** - TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 15 | TUPY | R$ 23,00 | R$ 345,00 |
| 138 | **NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1/1/2"**- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | TUPY | R$ 18,00 | R$ 540,00 |
| 139 | **NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 1/1/4**"- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | TUPY | R$ 16,00 | R$ 480,00 |
| 140 | **NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2"**- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 20 | TUPY | R$ 27,00 | R$ 540,00 |
| 143 | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,40 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | ARTE GRANITO | R$ 650,00 | R$ 19.500,00 |
| 146 | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 2,00 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | ARTE GRANITO | R$ 469,99 | R$ 14.099,70 |
| 149 | **PIA DE GRANITO – EM GRANITO, MEDINDO 1,40 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, **COM BORDA TRASEIRA SOBREPOSTA,** COM ALTURA A PARTIR DE 0,05 M E ENCAIXE NAS BORDAS LATERAIS, DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E SOLTURA, COM UMA CUBA CENTRALIZADA EM AÇO INOX 304, **GRAMPEADA E COLADA COM SILICONE**. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | ARTE GRANITO | R$ 409,17 | R$ 12.275,10 |
| 150 | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO, MEDINDO 1,60 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM **BORDA TRASEIRA SOBREPOSTA, COM ALTURA A PARTIR DE 0,05 M E ENCAIXE NAS BORDAS LATERA**IS, DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E SOLTURA, COM UMA CUBA CENTRALIZADA EM AÇO INOX 304, GRAMPEADA E COLADA COM SILICONE. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | ARTE GRANITO | R$ 992,99 | R$ 29.789,70 |
| 151 | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO, MEDINDO 1,80 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, **COM BORDA TRASEIRA SOBREPOSTA**, COM ALTURA A PARTIR DE 0,05 M E ENCAIXE NAS BORDAS LATERAIS, DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E SOLTURA, COM UMA CUBA CENTRALIZADA EM AÇO INOX 304, GRAMPEADA E COLADA COM SILICONE. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | ARTE GRANITO | R$ 680,00 | R$ 20.400,00 |
| 152 | **PIA DE GRANITO – EM GRANITO, MEDINDO 2,00 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM BORDA **TRASEIRA SOBREPOSTA**, COM ALTURA A PARTIR DE 0,05 M E ENCAIXE NAS BORDAS LATERAIS, DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E SOLTURA, COM UMA CUBA CENTRALIZADA EM AÇO INOX 304, GRAMPEADA E COLADA COM SILICONE. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | ARTE GRANITO | R$ 533,37 | R$ 16.001,10 |
| 195 | **TUBO DE 100 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,2 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 585 | KRONA | R$ 66,99 | R$ 39.189,15 |
| 196 | **TUBO DE 150 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 2,0 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 810 | KRONA | R$ 168,99 | R$ 136.881,90 |
| 197 | **TUBO DE 40 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,0 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1592 | KRONA | R$ 22,99 | R$ 36.600,08 |
| 198 | **TUBO DE 50 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA | UND | 1140 | KRONA | R$ 38,25 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,0 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | | | | | 43.605,00 |
| 199 | **TUBO DE 75 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,2 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 939 | KRONA | R$ 57,55 | R$ 54.039,45 |
| 202 | **TUBO DE BITOLA DE 200 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 240 | KRONA | R$ 710,00 | R$ 170.400,00 |
| 209 | **TUBO DE BITOLA DE 85 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. CONTA PRINCIPAL.** | UND | 630 | KRONA | R$ 173,50 | R$ 109.305,00 |
| 210 | **UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE DE 1/1/2"** -TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 15 | TUPY | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |
| 211 | **UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE DE 1/1/4"** - TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 10 | TUPY | R$ 68,00 | R$ 680,00 |
| 212 | **UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO EM BRONZE DE 2"** - TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 15 | TUPY | R$ 135,00 | R$ 2.025,00 |
| 213 | **UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM** – CONEXÃOEM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, QUE PERMITE A EXECUÇÃO DE JUNTAS SOLDÁVEIS DESMONTÁVEIS. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UND | 1.200 | KRONA | R$ 5,00 | R$ 6.000,00 |
| 214 | **UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM** – CONEXÃOEM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, QUE PERMITE A EXECUÇÃO DE JUNTAS SOLDÁVEIS DESMONTÁVEIS. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 8,41 | R$ 6.559,80 |
| 215 | **UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 MM** – CONEXÃOEM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, QUE PERMITE A EXECUÇÃO DE JUNTAS SOLDÁVEIS DESMONTÁVEIS. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 720 | KRONA | R$ 13,55 | R$ 9.756,00 |
| 216 | **VÁLVULA PARA LAVATÓRIO** – EM PVC, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 ½ OU 4 ½, IDEAL PARA LAVATÓRIOS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 520 | ASTRA | R$ 10,00 | R$ 5.200,00 |
| 218 | **VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO** – EM PVC, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 ½ OU 4 ½, IDEAL PARA PIAS DE GRANITO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 286 | ASTRA | R$ 27,20 | R$ 7.779,20 |
| 221 | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 2.000 l** – EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 1,00 M COM TAMPA E 0,95 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,50 M COM TAMPA E 1,35 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,30 M. COTA RESERVADA DE 25% **PARA ME, REFERENTE AO ITEM 30** | UND | 17 | FORTLEV | R$ 1.150,00 | R$ 19.550,00 |
| 224 | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 500 l** – EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 0,60 M COM TAMPA E 0,50 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,20 M COM TAMPA E 1,14 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 0,99 M. COTA RESERVADA DE 25% **PARA ME, REFERENTE AO ITEM 33** | UND | 65 | FORLEV | R$ 300,00 | R$ 19.500,00 |
| 230 | **LUVA DE CORRER PVC DE 150 MM** – TIPO CORREDIÇA, COM ANEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 130.** | UND | 661 | KRONA | R$ 69,00 | R$ 45.609,00 |
| 239 | **TUBO DE BITOLA DE 200 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 202.** | UND | 80 | KRONA | R$ 710,00 | R$ 56.800,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Gleciane Maria da Costa Nunes.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D15176A1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.079/0001-77, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 705.398,99 (setecentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL**, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - EM LOUÇA SANITÁRIA, COR BRANCA OU A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, COMO PARAFUSOS E DEMAIS ITENS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, LIMPEZA POR SIFONAGEM, **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 71 | CELITE | R$ 584,76 | R$ 41.517,96 |
| **45** | **CAP DE 250 MM –** EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBRE PRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 138 | PLASTUBOS | R$ 124,09 | R$ 17.124,42 |
| **60** | **CURVA DE 25 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 900 | PLASTUBOS | R$ 4,23 | R$ 3.807,00 |
| **106** | **LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE –** EM CERÂMICA VITRIFICADA, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AS QUALIDADES DE PRODUTO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM | UND | 201 | MARI LOUCA | R$ 170,57 | R$ 34.284,57 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE 1 ¼. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | | | | | |
| **107** | **LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO** – EM CERÂMICA VITRIFICADA, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR QUANTO AS QUALIDADES DE PRODUTO, COM VÁLVULA DE DRENAGEM DE 1 ¼''. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 191 | MARI LOUCA | R$ 237,34 | R$ 45.331,94 |
| **110** | **LUVA DE 20 MM** – TIPO: CORREDIÇA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1020 | PLASTUBOS | R$ 2,19 | R$ 2.233,80 |
| **121** | **LUVA DE 50 MM –** TIPO: **CORREDIÇA**, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 712 | PLASTUBOS | R$ 9,99 | R$ 7.112,88 |
| **122** | **LUVA DE 50 MM –** TIPO: **LISA,** EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 712 | PLASTUBOS | R$ 2,89 | R$ 2.057,68 |
| **123** | **LUVA DE 60 MM –** TIPO: **CORREDIÇA,** EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 712 | PLASTUBOS | R$ 9,10 | R$ 6.479,20 |
| **124** | **LUVA DE 60 MM –** TIPO: **LISA,** EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 712 | PLASTUBOS | R$ 5,40 | R$ 3.844,80 |
| **129** | **LUVA DE BITOLA DE 100 MM** – TIPO: CORREDIÇA, EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | PLASTUBOS | R$ 9,98 | R$ 4.191,60 |
| **141** | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,00 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | INDIMEL | R$ 517,72 | R$ 15.531,60 |
| **142** | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,20 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | INDIMEL | R$ 544,94 | R$ 16.348,20 |
| **144** | **PIA DE GRANITO – EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,60 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | INDIMEL | R$ 580,66 | R$ 17.419,80 |
| **145** | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,80 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA CUBA CENTRALIZADA DO MESMO MATERIAL, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | INDIMEL | R$ 738,43 | R$ 22.152,90 |
| **147** | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO, MEDINDO 1,00 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM BORDA TRASEIRA SOBREPOSTA, COM ALTURA A PARTIR DE 0,05 M E ENCAIXE NAS BORDAS LATERAIS, DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E SOLTURA, COM UMA **CUBA EM AÇO INOX 304, GRAMPEADA** E **COLADA COM SILICONE**. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | INDIMEL | R$ 513,66 | R$ 15.409,80 |
| **148** | **PIA DE GRANITO** – **EM GRANITO, MEDINDO 1,20 M** DE LARGURA POR NO MÍNIMO 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM BORDA TRASEIRA SOBREPOSTA, COM ALTURA A PARTIR DE 0,05 M E **ENCAIXE NAS BORDAS LATERAIS**, DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E SOLTURA, COM UMA CUBA CENTRALIZADA EM AÇO INOX 304, **GRAMPEADA E COLADA** COM SILICONE. PROFUNDIDADE DA CUBA A PARTIR DE 0,10 M, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | INDIMEL | R$ 528,64 | R$ 15.859,20 |
| **201** | **TUBO DE BITOLA DE 20 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 2580 | PLASTUBOS | R$ 13,99 | R$ 36.094,20 |
| **203** | **TUBO DE BITOLA DE 25 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 2775 | PLASTUBOS | R$ 19,49 | R$ 54.084,75 |
| **204** | **TUBO DE BITOLA DE 32 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 1800 | PLASTUBOS | R$ 30,99 | R$ 55.782,00 |
| **205** | **TUBO DE BITOLA DE 40 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E | UND | 1043 | PLASTUBOS | R$ 43,99 | R$ 45.881,57 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | | | | | |
| **206** | **TUBO DE BITOLA DE 50 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 1043 | PLASTUBOS | R$ 66,99 | R$ 69.870,57 |
| **207** | **TUBO DE BITOLA DE 60 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 840 | PLASTUBOS | R$ 81,99 | R$ 68.871,60 |
| **217** | **VÁLVULA PARA PIA** – EM AÇO INOX, COM TAMPA DE VEDAÇÃO, BITOLAS DE 3 ½ OU 4 ½, IDEAL PARA PIAS DE AÇO INOX. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 286 | CLASSINOX | R$ 21,04 | R$ 6.017,44 |
| **240** | **TUBO DE BITOLA DE 25 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 203.** | UND | 925 | PLASTUBOS | R$ 19,49 | R$ 18.028,25 |
| **241** | **TUBO DE BITOLA DE 32 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 204.** | UND | 600 | PLASTUBOS | R$ 30,99 | R$ 18.594,00 |
| **242** | **TUBO DE BITOLA DE 40 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 205.** | UND | 347 | PLASTUBOS | R$ 43,99 | R$ 15.264,53 |
| **243** | **TUBO DE BITOLA DE 50 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 206.** | UND | 347 | PLASTUBOS | R$ 66,99 | R$ 23.245,53 |
| **244** | **TUBO DE BITOLA DE 60 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 207.** | UND | 280 | PLASTUBOS | R$ 81,99 | R$ 22.957,20 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Gleciane Maria da Costa Nunes.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**E57E70AE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 690.991,00 (seiscentos e noventa mil e novecentos e noventa e um reais)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **28** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 10.000 L** – EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 2,29 M COM TAMPA E 1,95 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,69 M COM TAMPA E 2,49 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,99 M. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 18 | FORTLEV | R$ 3.900,00 | R$ 70.200,00 |
| **29** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 15.000 L** – EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 2,90 M COM TAMPA E 2,55 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,70 M COM TAMPA E 2,55 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 2,35 M. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 15 | FORTLEV | R$ 8.250,00 | R$ 123.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **30** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 2.000 L –** EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 1,00 M COM TAMPA E 0,95 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,50 M COM TAMPA E 1,35 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,30 M. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 52 | FORTLEV | R$ 898,00 | R$ 46.696,00 |
| **31** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 20.000 L –** EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 3,65 M COM TAMPA E 3,25 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,80 M COM TAMPA E 2,65 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 2,40 M. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 12 | FORTLEV | R$ 10.970,00 | R$ 131.640,00 |
| **32** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 5.000 L –** EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 1,75 M COM TAMPA E 1,58 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,29 M COM TAMPA E 2,10 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,80 M. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 53 | FORTLEV | R$ 2.340,00 | R$ 124.020,00 |
| **33** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 500 L –** EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 0,60 M COM TAMPA E 0,50 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,20 M COM TAMPA E 1,14 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 0,99 M**. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 195 | FORTLEV | R$ 235,00 | R$ 45.825,00 |
| **34** | **CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 1.000 L –** FABRICADA EM POLIETILENO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, COM PIGMENTAÇÃO PROPORCIONANDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA A PROLIFERAÇÃO PRECOCE DE ALGAS E FUNGOS EM SEU INTERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 0,95 M COM TAMPA E 0,80 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,40 M COM TAMPA E 1,15 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,10 M. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 180 | FORTLEV | R$ 345,00 | R$ 62.100,00 |
| **161** | **REGISTRO DE BITOLA DE 110 MM –** TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 180 | KRONA | R$ 392,00 | R$ 70.560,00 |
| **175** | **TÊ DE 110 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 360 | KRONA | R$ 45,00 | R$16.200,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Márcio Augusto de Almeida.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4DB4261E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 44.123.897/0001-16, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 546.729,46 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **35** | **CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 250 L** – FABRICADA EM POLIETILENO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, COM PIGMENTAÇÃO PROPORCIONANDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA A PROLIFERAÇÃO PRECOCE DE ALGAS E FUNGOS EM SEU INTERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 0,60 M COM TAMPA E 0,50 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 0,90 M COM TAMPA E 0,80 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 0,70 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 250 | FORTLEV | R$ 216,98 | R$ 54.245,00 |
| **36** | **CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 500 L** – FABRICADA EM POLIETILENO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, COM PIGMENTAÇÃO PROPORCIONANDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA A PROLIFERAÇÃO PRECOCE DE ALGAS E FUNGOS EM SEU INTERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 0,70 M COM TAMPA E 0,60 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,15 M COM TAMPA E 0,90 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 0,85 M. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 190 | FORTLEV | R$ 229,49 | R$ 43.603,10 |
| **54** | **COTOVELO (JOELHO) GALVANIZADO 90° DE 1/1/2"** F/F- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | KRONA | R$ 19,90 | R$ 597,00 |
| **55** | **COTOVELO (JOELHO) GALVANIZADO 90° DE 1/1/4"** F/F- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 10 | KRONA | R$ 19,00 | R$ 190,00 |
| **56** | **COTOVELO (JOELHO) GALVANIZADO 90° DE 2" F/F**- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 30 | KRONA | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| **57** | **CURVA DE 110 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 300 | KRONA | R$ 89,99 | R$ 26.997,00 |
| **58** | **CURVA DE 20 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE **45º GRAUS** ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 900 | KRONA | R$ 2,97 | R$ 2.673,00 |
| **59** | **CURVA DE 20 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM** | UND | 1020 | KRONA | R$ 1,05 | R$ 1.071,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | | | | | |
| 61 | **CURVA DE 25 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 900 | KRONA | R$ 1,47 | R$ 1.323,00 |
| 62 | **CURVA DE 32 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE **45º GRAU**S ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | KRONA | R$ 1,92 | R$ 1.152,00 |
| 63 | **CURVA DE 32 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | KRONA | R$ 3,19 | R$ 1.914,00 |
| 64 | **CURVA DE 40 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 45º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | KRONA | R$ 8,00 | R$ 3.840,00 |
| 65 | **CURVA DE 50 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE **45º GRAUS** ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 9,99 | R$ 4.195,80 |
| 66 | **CURVA DE 50 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 7,15 | R$ 3.003,00 |
| 67 | **CURVA DE 60 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE **45º GRAUS** ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 300 | KRONA | R$ 10,99 | R$ 3.297,00 |
| 68 | **CURVA DE 60 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 300 | KRONA | R$ 12,99 | R$ 3.897,00 |
| 69 | **CURVA DE 75 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE **45º GRAUS** ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 240 | KRONA | R$ 29,59 | R$ 7.101,60 |
| 70 | **CURVA DE 75 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE **90º GRAUS** ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 24,99 | R$ 4.498,20 |
| 71 | **CURVA DE 85 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 240 | KRONA | R$ 39,99 | R$ 9.597,60 |
| 72 | **CURVA DE BITOLA DE 100 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 15,99 | R$ 2.878,20 |
| 73 | **CURVA GALVANIZADA DE 1/1/2" F/F-** TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 15 | KRONA | R$ 35,96 | R$ 539,40 |
| 74 | **CURVA GALVANIZADA DE 1/1/4" F/F-** TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 10 | KRONA | R$ 35,96 | R$ 359,60 |
| 75 | **CURVA GALVANIZADA DE 2" F/F-** TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 15 | KRONA | R$ 79,90 | R$ 1.198,50 |
| 76 | **CUVA DE 150 MM** – EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UND | 180 | KRONA | R$ 129,00 | R$ 23.220,00 |
| 77 | **CUVA DE 200 MM** – EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 129,00 | R$ 23.220,00 |
| 78 | **CUVA DE 250 MM –** EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 120 | KRONA | R$ 104,99 | R$ 12.598,80 |
| 79 | **ENGATE FLEXÍVEL DE 30 CM** – EM PVC, COM DUAS PORCAS ROSCÁVEIS (TERMINAL) DE LIGAÇÃO, BITOLA DE ½'', COMPRIMENTO DE 30 CM, IDEAL PARA CONECTAR PEÇAS SANITÁRIAS E EQUIPAMENTOS AOS RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | AMANCO | R$ 1,99 | R$ 1.552,20 |
| 80 | **ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM –** EM PVC, COM DUAS PORCAS ROSCÁVEIS (TERMINAL) DE LIGAÇÃO, BITOLA DE ½'', COMPRIMENTO DE 40 CM, IDEAL PARA CONECTAR PEÇAS SANITÁRIAS E EQUIPAMENTOS AOS RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | AMANCO | R$ 3,60 | R$ 2.160,00 |
| 158 | **RALO CÔNICO MONTADO** – EM PVC, COM BITOLA DE ENTRADA DE 100 MM E SAÍDA DE 40 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. CORPO BRANCO E GRELHA BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 260 | ASTRA | R$ 4,90 | R$ 1.274,00 |
| 159 | **REDUÇÃO DE 100 MM PARA 50 MM –** EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, SENDO UMA BITOLA DE 100 MM E A OUTRA DE 50 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 1,23 | R$ 516,60 |
| 160 | **REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM –** EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, SENDO UMA BITOLA DE 100 MM E A OUTRA DE 50 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | KRONA | R$ 1,88 | R$ 902,40 |
| 162 | **REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM –** TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 5,88 | R$ 4.586,40 |
| 163 | **REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM –** TIPO GAVETA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | KRONA | R$ 5,88 | R$ 1.058,40 |
| 164 | **REGISTRO DE BITOLA DE 25 MM** – TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 5,99 | R$ 4.672,20 |
| 165 | **REGISTRO DE BITOLA DE 32 MM** – TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 9,00 | R$ 3.780,00 |
| 166 | **REGISTRO DE BITOLA DE 40 MM** – TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 11,69 | R$ 4.909,80 |
| 167 | **REGISTRO DE BITOLA DE 50 MM –** TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 15,89 | R$ 6.673,80 |
| 168 | **REGISTRO DE BITOLA DE 60 MM –** TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 24,00 | R$ 10.080,00 |
| 169 | **REGISTRO DE BITOLA DE 75 MM** – TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 360 | KRONA | R$ 93,00 | R$ 33.480,00 |
| 170 | **REGISTRO DE BITOLA DE 85 MM** – TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 300 | KRONA | R$ 133,00 | R$ 39.900,00 |
| 171 | **SABONETEIRA TIPO DISPENSER - PARA REFIL DE 800 ML. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 154 | VIQUA | R$ 34,99 | R$ 5.388,46 |
| 172 | **SIFÃO SANFONADO** – FLEXÍVEL EM PVC, RESISTENTE A ÁGUA QUENTE, ENTRADA PARA 1´, 1 ¼´ E 1 ½´ E SAÍDA DE 40 MM E 50 MM PARA TUBOS E CONEXÕES, COMPRIMENTO DO SIFÃO: FECHADO A PARTIR DE 350 MM E ESTENDIDO A PARTIR DE 690 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 660 | ASTRA | R$ 7,99 | R$ 5.273,40 |
| 173 | **TANQUE LAVATÓRIO –** EM CIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 75 CM, E LARGURA DE 90 CM E PROFUNDIDADE 60 CM, UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 186 | IPREMOL | R$ 139,99 | R$ 26.038,14 |
| 174 | **TARRAXAS PARA TUBOS DE PVC 1/2" - 4"** - SÃO FERRAMENTAS DESTINADAS A FAZER ROSCAS NOS TUBOS PLÁSTICO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 24 | ASTRA | R$ 18,99 | R$ 455,76 |
| 176 | **TÊ DE 150 MM –** EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 300 | KRONA | R$ 62,00 | R$ 18.600,00 |
| 177 | **TÊ DE 20 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1620 | KRONA | R$ 0,70 | R$ 1.134,00 |
| 178 | **TÊ DE 25 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1980 | KRONA | R$ 0,84 | R$ 1.663,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **179** | **TÊ DE 32 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1200 | KRONA | R$ 1,79 | R$ 2.148,00 |
| **180** | **TÊ DE 40 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1020 | KRONA | R$ 3,60 | R$ 3.672,00 |
| **181** | **TÊ DE 50 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 900 | KRONA | R$ 5,49 | R$ 4.941,00 |
| **182** | **TÊ DE 60 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 630 | KRONA | R$ 10,29 | R$ 6.482,70 |
| **183** | **TÊ DE 75 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | KRONA | R$ 20,50 | R$ 12.300,00 |
| **184** | **TÊ DE 85 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | KRONA | R$ 27,99 | R$ 13.435,20 |
| **185** | **TÊ DE BITOLA DE 100 MM –** EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | KRONA | R$ 11,59 | R$ 5.563,20 |
| **186** | **TÊ DE BITOLA DE 40 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 660 | KRONA | R$ 0,94 | R$ 620,40 |
| **187** | **TÊ DE BITOLA DE 50 MM –** EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 660 | KRONA | R$ 1,84 | R$ 1.214,40 |
| **188** | **TORNEIRA BICO DE PATO** – EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, BITOLA DE 20 MM OU 25 MM, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | TALITA | R$ 50,00 | R$ 30.000,00 |
| **189** | **TORNEIRA DE INOX –** EM AÇO INOX, PARA PIA DE COZINHA, BITOLA DE 20 MM OU 25 MM, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | TALITA | R$ 77,00 | R$ 46.200,00 |
| **190** | **TORNEIRA DE PVC** – PARA PIA DE COZINHA, CANO LONGO, BITOLA DE 20 MM OU 25 MM, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 600 | DURIN | R$ 13,49 | R$ 8.094,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Arthur Augusto Silva de Almeida.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**78D10BF0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.752.065/0001-56, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 700.419,64 (setecentos mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **53** | **CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO –** COMPOSTA POR BACIA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EM LOUÇA SANITÁRIA, COR BRANCA OU A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SIFÃO DE 2'', CAIXA COM MÉDIA DE 6 LITROS DE ÁGUA POR CICLO, COM PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, COMO PARAFUSOS E DEMAIS ITENS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 98 | JADE DECA | R$ 499,99 | R$ 48.999,02 |
| **81** | **FITA VEDA ROSCA - 10 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 3646 | WURTH | R$ 1,59 | R$ 5.797,14 |
| **82** | **FITA VEDA ROSCA** – CONSTITUIÇÃO EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), DE BOA QUALIDADE, PONTO DE FUSÃO A PARTIR DE 300ºC, INSOLÚVEL EM ÁGUA, COM TOXIDEZ NULA, SENDO POSSÍVEL O USO EM AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO E HOSPITALAR, MEDIAS DE 18 MM X 50 M COR BRANCA. CAIXA COM 60 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | WURTH | R$ 4,99 | R$ 898,20 |
| **83** | **FLANGE DE ENTRADA –** EM PVC, BITOLA DE 50 MM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 14,99 | R$ 11.692,20 |
| **84** | **FLANGE DE ENTRADA** – EM PVC, BITOLA DE 75 MM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 413 | KRONA | R$ 189,00 | R$ 78.057,00 |
| **85** | **FLANGE DE EXTRAVASAR** – EM PVC, BITOLA DE 25 Mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 8,89 | R$ 6.934,20 |
| **86** | **FLANGE DE EXTRAVASAR** – EM PVC, BITOLA DE 50 Mm **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 780 | KRONA | R$ 14,69 | R$ 11.458,20 |
| **87** | **FLANGE DE SAÍDA** – EM PVC, BITOLA DE 110 MM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 413 | KRONA | R$ 372,91 | R$ 154.011,83 |
| **88** | **FLANGE DE SAÍDA** – EM PVC, BITOLA DE 75 MM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 413 | KRONA | R$ 173,99 | R$ 71.857,87 |
| **153** | **PIA INOX – EM AÇO INOX 430, LARGURA DE 1,20 M** E PROFUNDIDADE A PARTIR DE 0,50 M, COM UMA C**UBA RETANGULAR CENTRALIZADA D**E INOX 430, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, LISA, FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO EM COZINHAS. DIMENSÕES DA CUBA A PARTIR DE: 400 X 300 MM E PROFUNDIDADE DE 11 CM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 75 | CLASSINOX | R$ 263,00 | R$ 19.725,00 |
| **154** | **PIA INOX – EM AÇO INOX 430, LARGURA DE 1,40 M** E PROFUNDIDADE A PARTIR DE 0,50 M, COM UMA **CUBA RETANGULAR CENTRALIZADA** DE INOX 430, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, LISA, FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO EM COZINHAS. DIMENSÕES DA CUBA A PARTIR DE: 400 X 300 MM E PROFUNDIDADE DE 11 CM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 100 | CLASSINOX | R$ 266,93 | R$ 26.693,00 |
| **155** | **PIA INOX – EM AÇO INOX 430, LARGURA DE 1,60 M** E PROFUNDIDADE A PARTIR DE 0,50 M, COM UMA CUBA **RETANGULAR CENTRALIZADA DE INOX 430, COM FURO PARA** VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, LISA, FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO EM COZINHAS. DIMENSÕES DA CUBA A PARTIR DE: 400 X 300 MM E PROFUNDIDADE DE 11 CM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 100 | CLASSINOX | R$ 329,00 | R$ 32.900,00 |
| **156** | **PIA INOX – EM AÇO INOX 430, LARGURA DE 1,80 M** E PROFUNDIDADE A PARTIR DE 0,50 M, COM UMA CUBA **RETANGULAR CENTRALIZADA DE INOX 430, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½** A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, LISA, FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO EM COZINHAS. DIMENSÕES DA CUBA A PARTIR DE: 400 X 300 MM E PROFUNDIDADE DE 12 CM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 100 | CLASSINOX | R$ 539,00 | R$ 53.900,00 |
| **157** | **PIA INOX – EM AÇO INOX 430, LARGURA DE 2,00 M** E PROFUNDIDADE A PARTIR DE 0,50 M, COM UMA CUBA **RETANGULAR CENTRALIZADA DE INOX 430, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½** A ESCOLHA DA | UND | 100 | CLASSINOX | R$ 541,03 | R$ 54.103,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, LISA, FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO EM COZINHAS. DIMENSÕES DA CUBA A PARTIR DE: 400 X 300 MM E PROFUNDIDADE DE 12 CM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | | | | | |
| **226** | **CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO –** COMPOSTA POR BACIA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, EM LOUÇA SANITÁRIA, COR BRANCA OU A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SIFÃO DE 2'', CAIXA COM MÉDIA DE 6 LITROS DE ÁGUA POR CICLO, COM PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, COMO PARAFUSOS E DEMAIS ITENS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 53.** | UND | 32 | JADE DECA | R$ 499,99 | R$ 15.999,68 |
| **227** | **FLANGE DE ENTRADA** – EM PVC, BITOLA DE 75 MM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 84.** | UND | 137 | KRONA | R$ 189,00 | R$ 25.893,00 |
| **228** | **FLANGE DE SAÍDA** – EM PVC, BITOLA DE 110 MM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 87.** | UND | 137 | KRONA | R$ 372,91 | R$ 51.088,67 |
| **229** | **FLANGE DE SAÍDA** – EM PVC, BITOLA DE 75 MM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 88.** | UND | 137 | KRONA | R$ 173,99 | R$ 23.836,63 |
| **231** | **PIA INOX – EM AÇO INOX 430, LARGURA DE 1,20 M** E PROFUNDIDADE A PARTIR DE 0,50 M, COM UMA C**UBA RETANGULAR CENTRALIZADA D**E INOX 430, COM FURO PARA VÁLVULA 3 ½ OU 4 ½ A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, LISA, FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO EM COZINHAS. DIMENSÕES DA CUBA A PARTIR DE: 400 X 300 MM E PROFUNDIDADE DE 11 CM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 153.** | UND | 25 | CLASSINOX | R$ 263,00 | R$ 6.575,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Tereza de Oliveira Silva.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**82D01F85

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.419.445/0001-79, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 274.705,71 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **93** | **JOELHO DE 110 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **388** | TIGRE | R$ 40,00 | R$ 15.520,00 |
| **96** | **JOELHO DE 32 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **1620** | TIGRE | R$ 2,40 | R$ 3.888,00 |
| **97** | **JOELHO DE 40 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **1020** | TIGRE | R$ 4,97 | R$ 5.069,40 |
| **99** | **JOELHO DE 60 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **780** | TIGRE | R$ 15,06 | R$ 11.746,80 |
| **100** | **JOELHO DE 75 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **460** | TIGRE | R$ 25,00 | R$ 11.500,00 |
| **101** | **JOELHO DE 85 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **460** | TIGRE | R$ 35,00 | R$ 16.100,00 |
| **103** | **JOELHO DE BITOLA DE 40 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **420** | TIGRE | R$ 1,20 | R$ 504,00 |
| **104** | **JOELHO DE BITOLA DE 50 MM –** EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **420** | TIGRE | R$ 2,40 | R$ 1.008,00 |
| **109** | **LUVA DE 110 MM –** TIPO: **LISA,** EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **466** | TIGRE | R$ 33,00 | R$ 15.378,00 |
| **111** | **LUVA DE 20 MM** – TIPO: LISA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **1980** | TIGRE | R$ 0,55 | R$ 1.089,00 |
| **114** | **LUVA DE 25 MM –** TIPO: **CORREDIÇA**, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **1980** | TIGRE | R$ 3,40 | R$ 6.732,00 |
| **115** | **LUVA DE 25 MM** – TIPO: LISA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **3000** | TIGRE | R$ 0,68 | R$ 2.040,00 |
| **117** | **LUVA DE 32 MM** – TIPO: CORREDIÇA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **804** | TIGRE | R$ 4,00 | R$ 3.216,00 |
| **118** | **LUVA DE 32 MM** – TIPO: LISA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **1020** | TIGRE | R$ 1,70 | R$ 1.734,00 |
| **119** | **LUVA DE 40 MM –** TIPO: CORREDIÇA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **712** | TIGRE | R$ 9,00 | R$ 6.408,00 |
| **120** | **LUVA DE 40MM –** TIPO: LISA, EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **712** | TIGRE | R$ 3,30 | R$ 2.349,60 |
| **126** | **LUVA DE 75 MM –** TIPO: **LISA,** EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **572** | TIGRE | R$ 14,55 | R$ 8.322,60 |
| **128** | **LUVA DE 85 MM –** TIPO: **LISA,** EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **480** | TIGRE | R$ 19,00 | R$ 9.120,00 |
| **136** | **LUVA GALVANIZADA DE 2/1/2" F/F**- TIPO GALVANIZADA, ROSCA BSP 150 LIBRAS, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 6943. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **30** | TUPY | R$ 74,00 | R$ 2.220,00 |
| **191** | **TORNEIRA PARA TANQUE** – TIPO: PAREDE DE CANO CURTO, EM PVC, BITOLA DE 1/2", COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **776** | HERC | R$ 4,00 | R$ 3.104,00 |
| **192** | **TORNEIRA PARA TANQUE** – TIPO: PAREDE DE CANO CURTO, EM PVC, BITOLA DE 3/4", COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **776** | HERC | R$ 7,00 | R$ 5.432,00 |
| **193** | **TORNEIRA PARA TANQUE** – TIPO: PAREDE DE CANO LONGO, EM PVC, BITOLA DE 1/2", COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | **776** | HERC | R$ 7,00 | R$ 5.432,00 |
| **194** | **TORNEIRA PARA TANQUE** – TIPO: PAREDE DE CANO LONGO, EM PVC, BITOLA DE 3/4", COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADA PARA | UND | **776** | HERC | R$ 8,00 | R$ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | | | | | 6.208,00 |
| **219** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 10.000 l** – EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 2,29 M COM TAMPA E 1,95 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,69 M COM TAMPA E 2,49 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,99 M. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 28.** | UND | **5** | BAKOF | R$ 4.844,85 | R$ 24.224,25 |
| **220** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 15.000 l** – EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 2,90 M COM TAMPA E 2,55 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,70 M COM TAMPA E 2,55 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 2,35 M. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 29** | UND | **4** | BAKOF | R$ 6.715,30 | R$ 26.861,20 |
| **222** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 20.000 l –** EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 3,65 M COM TAMPA E 3,25 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,80 M COM TAMPA E 2,65 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 2,40 M. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 31.** | UND | **3** | BAKOF | R$ 9.235,00 | R$ 27.705,00 |
| **223** | **CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 5.000 l –** EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, SEGURA, BOA DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO SOL E AO CALOR, ATENDO AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUANTO À CATEGORIA DO PRODUTO SUPRACITADO. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 1,75 M COM TAMPA E 1,58 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 2,29 M COM TAMPA E 2,10 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,80 M. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 32.** | UND | **17** | BAKOF | R$ 2.552,58 | R$ 43.393,86 |
| **233** | **TÊ DE 110 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 175.** | UND | **120** | TIGRE | R$ 70,00 | R$ 8.400,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Patricia Menezes Salles Santos.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**08464512

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: L C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.284.161/0001-42, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 72.095,40 (setenta e dois mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **94** | **JOELHO DE 20 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 1980 | KRONA | R$ 0,66 | R$ 1.306,80 |
| **95** | **JOELHO DE 25 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 2820 | KRONA | R$ 0,90 | R$ 2.538,00 |
| **98** | **JOELHO DE 50 MM** – EM PVC, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 840 | KRONA | R$ 5,99 | R$ 5.031,60 |
| **102** | **JOELHO DE BITOLA DE 100 MM –** EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS ENTRE SUAS EXTREMIDADES, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 420 | KRONA | R$ 7,00 | R$ 2.940,00 |
| **112** | **LUVA DE 20 MM** – TIPO: **SOLDÁVEL E ROSCA,** OU SEJA, UMA BITOLA SOLDÁVEL E A OUTRA DE ROSCA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 300 | KRONA | R$ 1,65 | R$ 495,00 |
| **116** | **LUVA DE 25 MM –** TIPO: SOLDÁVEL E ROSCA, OU SEJA, UMA BITOLA SOLDÁVEL E A OUTRA DE ROSCA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 2400 | KRONA | R$ 1,98 | R$ 4.752,00 |
| **225** | **CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 1.000 l –** FABRICADA EM POLIETILENO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, COM PIGMENTAÇÃO PROPORCIONANDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA A PROLIFERAÇÃO PRECOCE DE ALGAS E FUNGOS EM SEU INTERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS A PARTIR DE: ALTURAS 0,95 M COM TAMPA E 0,80 M SEM TAMPA, DIÂMETRO SUPERIOR 1,40 M COM TAMPA E 1,15 M SEM A TAMPA E INFERIOR/BASE 1,10 M. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 34.** | UND | 60 | BAKOF TEC | R$ 427,70 | R$ 25.662,00 |
| **232** | **REGISTRO DE BITOLA DE 110 MM** – TIPO ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 161.** | UND | 60 | KRONA | R$ 489,50 | R$ 29.370,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Luiz Carlos e Silva Júnior.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**BEF3DAB9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0368/2021 – EDITAL Nº 026/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-PE026/2022.1– Objeto:prestação de serviço para fornecimento de material de construção (hidráulico). Fornecedora Registrada: M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.534.344/0001-20, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 668.106,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e seis reais)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 108 | **LUVA DE 110 MM –** TIPO: **CORREDIÇA,** EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 392 | HIDROPLAST | R$ 34,00 | R$ 13.328,00 |
| 125 | **LUVA DE 75 MM** – TIPO: CORREDIÇA, EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 604 | HIDROPLAST | R$ 19,50 | R$ 11.778,00 |
| 127 | **LUVA DE 85 MM** – TIPO: **CORREDIÇA,** EM PVC, IDEAL PARA ÁGUA POTÁVEL, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648, RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES. COR MARROM. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 480 | HIDROPLAST | R$ 19,50 | R$ 9.360,00 |
| 130 | **LUVA DE CORRER PVC DE 150 MM** – TIPO CORREDIÇA, COM ANEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 1983 | HIDROPLAST | R$ 60,00 | R$ 118.980,00 |
| 131 | **LUVA DE CORRER PVC DE 200 MM** – TIPO CORREDIÇA, COM ANEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | HIDROPLAST | R$ 118,00 | R$ 21.240,00 |
| 132 | **LUVA DE CORRER PVC DE 250 MM** – TIPO CORREDIÇA, COM ANEL, DN 100 A DN 500, DIMENSIONADOS PARA ATENDER A PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, OU SEJA, 10 KGF/CM², À TEMPERATURA DE 25ºC, INCLUINDO AS EVENTUAIS SOBREPRESSÕES DINÂMICAS PREVISTAS E CALCULADAS PARA TUBULAÇÃO EM CARGA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** | UND | 180 | HIDROPLAST | R$ 226,00 | R$ 40.680,00 |
| 200 | **TUBO DE BITOLA DE 110 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 518 | HIDROPLAST | R$ 290,00 | R$ 150.220,00 |
| 208 | **TUBO DE BITOLA DE 75 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | UND | 630 | HIDROPLAST | R$ 140,00 | R$ 88.200,00 |
| 234 | **TUBO DE 100 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,2 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 195.** | UND | 195 | HIDROPLAST | R$ 75,00 | R$ 14.625,00 |
| 235 | **TUBO DE 150 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 2,0 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 196.** | UND | 270 | HIDROPLAST | R$ 179,00 | R$ 48.330,00 |
| 236 | **TUBO DE 50 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,0 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 198.** | UND | 380 | HIDROPLAST | R$ 40,00 | R$ 15.200,00 |
| 237 | **TUBO DE 75 MM** – EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, COM 6 METROS LINEARES, COM PONTA E BOLSA, BOLSA DE DUPLA ATUAÇÃO (SOLDÁVEL OU ELÁSTICA, COM ANEL DE BORRACHA), E ESPESSURA DA PAREDE A PARTIR DE 1,2 MM, QUE ATENDA IGUAL OU SUPERIOR, AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8160, SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO. COR BRANCA. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 199.** | UND | 313 | HIDROPLAST | R$ 65,00 | R$ 20.345,00 |
| 238 | **TUBO DE BITOLA DE 110 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 200.** | UND | 172 | HIDROPLAST | R$ 290,00 | R$ 49.880,00 |
| 245 | **TUBO DE BITOLA DE 75 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 208.** | UND | 210 | HIDROPLAST | R$ 140,00 | R$ 29.400,00 |
| 246 | **TUBO DE BITOLA DE 85 MM –** EM PVC, SOLDÁVEL, APROPRIADO PARA ÁGUA FRIA, BARRA C/ 6 METROS, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO A PARTIR DE 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) A 20º. QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NBR 5648 RELATIVA A SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES E REQUISITOS DA NBR 5626, INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. COR MARROM. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 209.** | UND | 210 | HIDROPLAST | R$ 174,00 | R$ 36.540,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**CD595006

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2918/2021 – EDITAL Nº 028/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE028/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de materiais de construção (pintura). Fornecedora Registrada: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.752.065/0001-56, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 71.873,83 (setenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ADESIVO MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA** - INDICADO PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES NA FUNILARIA DE VEÍCULOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, GALVANIZADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | KG | 203 | ANJO | R$ 19,99 | R$ 4.057,97 |
| 05 | **LIQUIDO BRILHO –** INDICADO PARA CONFERIR BRILHO E MAIOR LAVABILIDADE NA TINTA PVA, EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. GALÃO COM 3,6 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 104 | HIDRACOR | R$ 44,70 | R$ 4.648,80 |
| 09 | **PÓ XADREZ –** PIGMENTO À BASE DE ÓXIDO DE FERRO QUE PODE SER UTILIZADO NOS MAIS DIVERSOS CAMPOS DE APLICAÇÃO. UTILIZADO PARA COLORIR ARGAMASSA E CONCRETO. UNIDADE COM 500 G. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 235 | XADREZ | R$ 13,01 | R$ 3.057,35 |
| 13 | **ROLO DE ESPUMA DE 05 CM –** ROLOS ECONÔMICOS DE ESPUMA POLIÉSTER, RESISTENTES A SOLVENTES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 3,49 | R$ 1.019,08 |
| 14 | **ROLO DE ESPUMA DE 09 CM –** ROLOS ECONÔMICOS DE ESPUMA POLIÉSTER, RESISTENTES A SOLVENTES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 4,89 | R$ 1.427,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **ROLO DE ESPUMA DE 15 CM** - ROLOS ECONÔMICOS DE ESPUMA POLIÉSTER, RESISTENTES A SOLVENTES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 211 | ATLAS | R$ 8,18 | R$ 1.725,98 |
| 28 | **TINTA AUTOMOTIVA PU BRANCO BRILHANTE** - UNIDADE DE 900ML PINTURA GERAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 382 | SHERWIN WILLIAMS | R$ 62,99 | R$ 24.062,18 |
| 29 | **TINTA EM PÓ –** A BASE DE CAL, COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, COM UMA ALTA DURABILIDADE, FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, TEM PODER FUNGICIDA E BACTERICIDA, PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR – 11702 DE julho DE 2010 DA ABNT. COMPOSIÇÃO: OXIDO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO, PIGMENTOS E ADITIVOS NATURAIS. COR AZUL PAVÃO. PACOTE COM 5KG CADA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | PCT | 940 | HIDRACOR | R$ 10,99 | R$ 10.330,60 |
| 40 | **TINTA PVA COR MARFIM –** FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 141 | IQUINE | R$ 60,99 | R$ 8.599,59 |
| 43 | **TINTA SELADORA –** INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS, NÃO MOLHÁVEIS DE MADEIRA. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. GALÃO COM 3,6 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 198 | HIDRACOR | R$ 20,20 | R$ 3.999,60 |
| 46 | **VERNIZ MOGNO BRILHANTE –** VOLUME: 900ML, VERNIZ TINGIDOR É INDICADO PARA ENVERNIZAR E ALTERAR A TONALIDADE DE MADEIRAS NOVAS OU PARA RECUPERAÇÃO DE MADEIRAS QUE SOFRERAM DESBOTAMENTO PELA AÇÃO DO TEMPO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 240 | IQUINE | R$ 37,27 | R$ 8.944,80 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Maria Tereza de Oliveira Silva.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**238992E2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2918/2021 – EDITAL Nº 028/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE028/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de materiais de construção (pintura). Fornecedora Registrada: G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 313.200,04 (trezentos e treze mil e duzentos reais e quatro centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **ADESIVO PLÁSTICO –** MASSA A BASE DE POLIÉSTER INSATURADO, COM DIÓXIDO DE TITÂNIO, MONÔMERO DE ESTIRENO, ENTRE OUTROS, EMBALAGEM COM 1 KG. COR CINZA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | KG | 401 | MAX RUBBER | R$ 19,40 | R$ 7.779,40 |
| 04 | **CAL DE PINTURA –** COMPOSIÇÃO: OXIDO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E ADITIVOS NATURAIS, CLASSIFICADOS NA NORMA DA NBR – 11702 DA ABNT, USO INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA. PACOTE COM 10 KG. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | PC | 934 | HIDRACOR | R$ 11,99 | R$ 11.198,66 |
| 10 | **PRIMER ANTICORROSIVO –** INIBIDOR DE FERRUGEM EM METAIS FERROSOS, INDICADO COMO FUNDO PARA O ACABAMENTO DE ESMALTE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. CORES DIVERSAS. GALÃO COM 3,6 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 208 | MAX RUBBER | R$ 65,99 | R$ 13.725,92 |
| 12 | **PRIMER UNIVERSAL CINZA 900ML –** TAMANHO: UNIDADE COM 900ML, INDICADO PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM REPINTURAS AUTOMOTIVAS JÁ PREPARADAS OU PARA COMPLETAR O ISOLAMENTO DE SUPERFÍCIES. FABRICADO NA COR CINZA, USADO NO SEGMENTO DE REPINTURA AUTOMOTIVA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 175 | MAX RUBBER | R$ 13,49 | R$ 2.360,75 |
| 16 | **ROLO DE ESPUMA DE 23 CM –** ROLOS ECONÔMICOS DE ESPUMA POLIÉSTER, RESISTENTES A SOLVENTES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 12,85 | R$ 3.752,20 |
| 19 | **ROLO DE LÃ DE 15 CM –** ROLO DE PELE DE CARNEIRO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 12,75 | R$ 3.723,00 |
| 22 | **THINNER 2750 –** UNIDADE DE 900 ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMES SINTÉTICOS, PRIMES NITROCELULOSE SOMENTE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25°C E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 215 | STARLUX | R$ 10,99 | R$ 2.362,85 |
| 23 | **TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA** – INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, COM ÓTIMA COBERTURA E PROTEÇÃO A SUPERFÍCIE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. GALÃO COM 3,6 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 308 | CORAL | R$ 29,99 | R$ 9.236,92 |
| 26 | **TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO – PALHA** – INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, COM ÓTIMA COBERTURA E PROTEÇÃO A SUPERFÍCIE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO COM 18 LITROS. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | LATÃO | 145 | CORAL | R$ 159,99 | R$ 23.198,55 |
| 27 | **TINTA ANTI-CHAMAS –** TAMANHO: UNIDADE DE 900 ML, PRETO FOSCO. PARA FOGÕES INDUSTRIAIS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 382 | SUVENIL | R$ 75,00 | R$ 28.650,00 |
| 31 | **TINTA ESMALTE SINTÉTICO** - ALTO BRILHO PREMIUM 900ML, BRANCO NEVE. SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIOS E ALVENARIAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 285 | STARLUX | R$ 29,99 | R$ 8.547,15 |
| 34 | **TINTA ESMALTE SINTÉTICO** - VOLUME 900ML, PRETO BRILHANTE. SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIOS E ALVENARIAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 218 | STARLUX | R$ 29,40 | R$ 6.409,20 |
| 35 | **TINTA ÓLEO –** IDEAL PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROTEGE E REALÇA A BELEZA DAS SUPERFÍCIES. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. CORES DIVERSAS. GALÃO COM 3,6 L. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 292 | STARLUX | R$ 44,99 | R$ 13.137,08 |
| 37 | **TINTA PVA COR AZUL CLARO –** FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | LATÃO | 265 | CORAL | R$ 220,00 | R$ 58.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | **TINTA PVA COR AZUL ESCURO** – FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | LATÃO | 774 | CORAL | R$ 117,99 | R$ 91.324,26 |
| 44 | **VERNIZ** – COM FILTRO SOLAR, INDICADO PARA MADEIRA, PROPORCIONANDO EXCELENTE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO NATURAL E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. GALÃO 3,6 LITROS. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | GALÃO | 443 | STARLUX | R$ 49,99 | R$ 22.145,57 |
| 51 | **VERNIZ** – COM FILTRO SOLAR, INDICADO PARA MADEIRA, PROPORCIONANDO EXCELENTE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO NATURAL E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. GALÃO 3,6 LITROS. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 44.** | GALÃO | 147 | STARLUX | R$ 49,99 | R$ 7.348,53 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Gleciane Maria da Costa Nunes.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**20A6B5F2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2918/2021 – EDITAL Nº 028/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE028/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de materiais de construção (pintura). Fornecedora Registrada: SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 44.123.897/0001-16, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 218.975,28 (duzentos e dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **ÁGUA RAZ** – LATÃO DE 5 LITROS, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA DILUIÇÃO DE VERNIZ, ESMALTE SINTÉTICO IMOBILIÁRIO, TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LT | 500 | STARLUX | R$ 72,90 | R$ 36.450,00 |
| 08 | **MASSA RÁPIDA CINZA** - A MASSA RÁPIDA É EXCELENTE NA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | KG | 265 | ROYAL | R$ 19,90 | R$ 5.273,50 |
| 11 | **PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA** – PRETO, 18 LITROS, UTILIZADO COMO PRIMER PARA SUBSTRATO EM ÁREAS QUE RECEBERÃO IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS ASFÁLTICAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 235 | ROYAL | R$ 149,00 | R$ 35.015,00 |
| 17 | **ROLO DE LÃ DE 05 CM** – ROLO DE PELE DE CARNEIRO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 3,99 | R$ 1.165,08 |
| 18 | **ROLO DE LÃ DE 09 CM** – ROLO DE PELE DE CARNEIRO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 8,59 | R$ 2.508,28 |
| 20 | **ROLO DE LÃ DE 23 CM** – ROLO DE PELE DE CARNEIRO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 292 | ATLAS | R$ 20,99 | R$ 6.129,08 |
| 25 | **TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO – MARFIM** – INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, COM ÓTIMA COBERTURA E PROTEÇÃO A SUPERFÍCIE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO COM 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 165 | CORAL | R$ 162,99 | R$ 26.893,35 |
| 30 | **TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO BRANCO GEADA** - VOLUME: 900ML, INDICADO PARA PINTURA GERAL OU PARCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MADEIRAS E PEÇAS METÁLICAS EM GERAL. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 285 | SHERWIN WILLIAMS | R$ 35,50 | R$ 10.117,50 |
| 33 | **TINTA ESMALTE SINTÉTICO** – VOLUME: 900ML, CINZA MÉDIO, SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIOS E ALVENARIAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 260 | STARLUX | R$ 21,99 | R$ 5.717,40 |
| 36 | **TINTA PVA COR AMARELA** – FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 165 | CORAL | R$ 219,00 | R$ 36.135,00 |
| 41 | **TINTA PVA COR PALHA** – FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 141 | CORAL | R$ 119,99 | R$ 16.918,59 |
| 45 | **VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR** – VOLUME: 900ML. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | UNID | 240 | IQUINE | R$ 31,60 | R$ 7.584,00 |
| 48 | **TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO – PALHA** – INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, COM ÓTIMA COBERTURA E PROTEÇÃO A SUPERFÍCIE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO COM 18 LITROS. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 26.** | LATÃO | 48 | CORAL | R$ 196,00 | R$ 9.408,00 |
| 50 | **TINTA PVA COR AZUL ESCURO** – FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 38.** | LATÃO | 257 | CORAL | R$ 76,50 | R$ 19.660,50 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Arthur Augusto Silva de Almeida.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**BB772A6A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2918/2021 – EDITAL Nº 028/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE028/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de materiais de construção (pintura). Fornecedora Registrada: J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.079/0001-77, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 202.281,75 (duzentos e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | **MASSA ACRÍLICA –** INDICADA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES EXTERNAS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO MAIS LISO E REQUINTADO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 357 | ARACOR | R$ 43,00 | R$ 15.351,00 |
| 07 | **MASSA PVA –** INDICADA PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO MAIS LISO E REQUINTADO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 357 | ARACOR | R$ 43,00 | R$ 15.351,00 |
| 21 | **SOLVENTE –** PARA DILUIR TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, E LIMPEZAS DE EQUIPAMENTOS. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. GALÃO COM 05 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 245 | ANJO | R$ 69,99 | R$ 17.147,55 |
| 24 | **TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO BRANCA** – INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, COM ÓTIMA COBERTURA E PROTEÇÃO A SUPERFÍCIE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO COM 18 LITROS. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.** | LATÃO | 267 | GLASURIT | R$ 183,00 | R$ 48.861,00 |
| 32 | **TINTA ESMALTE SINTÉTICO –** INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, PODENDO SER USADO TANTO INTERNO COMO EXTERNO, COM ACABAMENTO ACETINADO, FOSCO E BRILHO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. CORES DIVERSAS. GALÃO COM 3,6 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 605 | GLASURIT | R$ 93,00 | R$ 56.265,00 |
| 39 | **TINTA PVA COR BRANCA –** FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | LATÃO | 480 | HIDRACOR | R$ 59,99 | R$ 28.795,20 |
| 47 | **TINTA ACRÍLICA SEMI–BRILHO – BRANCA** – INDICADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, COM ÓTIMA COBERTURA E PROTEÇÃO A SUPERFÍCIE. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO COM 18 LITROS. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 24.** | LATÃO | 89 | GLASURIT | R$ 183,00 | R$ 16.287,00 |
| 49 | **TINTA PVA COR AZUL CLARO –** FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. LATÃO 18 LITROS. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 37.** | LATÃO | 88 | GLASURIT | R$ 48,00 | R$ 4.224,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e José Adailton de Freitas.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FA57708C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2918/2021 – EDITAL Nº 028/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE028/2022.1– Objeto:Registro de preços para fornecimento de materiais de construção (pintura). Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.822.943/0001-04, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 5.936,10 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)**

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | **TINTA PVA –** FOSCA, INDICADA PARA PINTURAS EM REBOCO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, FINÍSSIMO ACABAMENTO. CONFORME NORMA DA ABRAFATI. CORES DIVERSAS. GALÃO 3,6 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME.** | GALÃO | 235 | PINCELAR | R$ 25,26 | R$ 5.936,10 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Glauco Barretto Angeiras.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**9A05C2E3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 091/2022– EDITAL Nº 031/2022.1

**CONTRATO N° 001.1703.091/2022.02-031/2022.1- Objeto:Contratação de kits de cestas básicas. Fornecedora Registrada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob N. º 27.390.230/0001-60, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R$ 896.500,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **KIT I - CESTAS BÁSICAS:**<br>**01 quilo de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada.<br>**02 quilos de ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. | **KIT** | PINDORAMA/C OOP. PINDORAMA, IRMAOS FARIAS/ E R DE OLIVEIRA, 03 DE MAIO/INDUSTRI A DE ALIMENTOS TRES DE MAIO, KIMIMO/TRES CORACOES, FEIRA NOVA/FEIRA NOVA IND COM ALIMENTOS, | **7.500** | **R$ 89,65** | **R$ 672.375,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **SUGESTÃO DE MARCA: Tio João; Kiarroz; Tio Urbano, Camil; Emoções.**<br>**02 pacotes de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada ou gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pilar. Vitarella e Marilan.**<br>**01 pacote de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pilão; Maratá, Coringa, Kente, 3 corações; Santa Clara.**<br>**01 quilo de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Tio Vieira; Tio João; Bom Sabor**.<br>**02 pacotes de FLOCOS DE MILHO** – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Coringa, Vitassa; Vitarela;**<br>**02 pacotes de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 400g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Imbé; Camponesa; Pindorama; Piracanjuba; Italac.**<br>**01 pacote de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pajuçara; Vitaela; Brandini; Dona Benta; Galo.**<br>**01 quilo de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Bom sabor; Tio vieira; Tio João; Camil; Kicaldo**<br>**01 unidade de GOIABADA** – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Palmeiron; Tambaú; Predileta;**<br>**01 unidade de LEITE DE COCO** – Contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pindorama; Sococo; Bom coco; Mais coco.**<br>**01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Soya; Primor; Liza.**<br>**04 unidades de PEIXE EM CONSERVA** - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Embalagem de 125g cada.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Coqueira; Gomes de Costa.**<br>**01 unidade de REFRIGERANTE -** Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Guaraná; Coca-cola; Soda; Schin. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.** | | VITAMILHO/ASA IND COM ALIMENTOS, LASERENISSIM A/MASTELLONE HINOS S.A, BRANDINI/M. DIAS BRANCO, BOM SABOR/COMER CIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI, PINDORAMA/C OOP. PINDORAMA, COCAO/COOP. PINDORAMA, SOYA/BUNGE S.A, 88/G. DA COSTA, SCHIN/BRASIL KIRIN | | | |
| **02** | **KIT I - CESTAS BÁSICAS:**<br>**01 quilo de AÇÚCAR CRISTAL** – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada.<br>**02 quilos de ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Tio João; Kiarroz; Tio Urbano, Camil; Emoções.**<br>**02 pacotes de BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** – Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada ou gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pilar. Vitarella e Marilan.**<br>**01 pacote de CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pilão; Maratá, Coringa, Kente, 3 corações; Santa Clara.**<br>**01 quilo de FARINHA DE MANDIOCA** – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Tio Vieira; Tio João; Bom Sabor**.<br>**02 pacotes de FLOCOS DE MILHO** – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Coringa, Vitassa; Vitarela;**<br>**02 pacotes de LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 400g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Imbé; Camponesa; Pindorama; Piracanjuba; Italac.**<br>**01 pacote de MASSA ALIMENTÍCIA** – Tipo seca, formato espaguete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. | **KIT** | PINDORAMA/C OOP. PINDORAMA, IRMAOS FARIAS/ E R DE OLIVEIRA, 03 DE MAIO/INDUSTRI A DE ALIMENTOS TRES DE MAIO, KIMIMO/TRES CORACOES, FEIRA NOVA/FEIRA NOVA IND COM ALIMENTOS, VITAMILHO/ASA IND COM ALIMENTOS, LASERENISSIM A/MASTELLONE HINOS S.A, BRANDINI/M. DIAS BRANCO, BOM SABOR/COMER CIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI, PINDORAMA/C OOP. PINDORAMA, COCAO/COOP. PINDORAMA, SOYA/BUNGE S.A, 88/G. DA COSTA, SCHIN/BRASIL KIRIN | **2.500** | **R$ 89,65** | **R$ 224.125,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pajuçara; Vitaela; Brandini; Dona Benta; Galo.**<br>**01 quilo de FEIJÃO** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Bom sabor; Tio vieira; Tio João; Camil; Kicaldo**<br>**01 unidade de GOIABADA** – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Palmeiron; Tambaú; Predileta;**<br>**01 unidade de LEITE DE COCO** – Contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Pindorama; Sococo; Bom coco; Mais coco.**<br>**01 unidade de ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Soya; Primor; Liza.**<br>**04 unidades de PEIXE EM CONSERVA** - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Embalagem de 125g cada.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Coqueira; Gomes de Costa.**<br>**01 unidade de REFRIGERANTE -** Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada.<br>**SUGESTÃO DE MARCA: Guaraná; Coca-cola; Soda; Schin. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 01.** | | | | | |

Válida por 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Janaina Roberta Matias, Wellington José Silva dos Santos.

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**04A8840E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 434/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"NORMATIZA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, DO INCENTIVO DE DESEMPENHO PREVISTO NA PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFSB/MULTIPROFISSIONAIS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Jaramataia o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, que tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais inerentes à Atenção Primária em Saúde.
**§1°** Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.
**§2°** O incentivo a que se refere o artigo anterior será concedido mediante ao cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial Nº 3.222, de 10/12/19.

**Art. 2º -** Farão jus ao Incentivo de Desempenho os Servidores Efetivos e contratados das equipes.

**Art. 3º -** O incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil-Componente Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

**Art. 4º** - A implantação do Incentivo Financeiro de Desempenho tem por objetivos:
I - Estimular a efetiva mudança dos processos de trabalho da atenção básica, o desenvolvimento das ações desempenhadas pelos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades de assistência e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS;
II- Estabelecer parâmetros e indicadores pela Gestão Municipal, de acordo com a legislação atual, considerando as diferentes realidades de saúde, estabelecidos em Portaria, assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento;
III- Ser Transparente em todas as suas etapas, permitindo o permanente acompanhamento das ações e de seus resultados pela Gestão, profissionais e sociedade, conjuntamente;
**Art. 5º -** O pagamento por desempenho se dará da seguinte forma:
I- O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES;
II- O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe;

III- O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do inciso II;
IV - O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente pelo governo federal e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 4(quatro) competências financeiras;
V - O valor do incentivo por desempenho tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria nº 3.222/2019 do Ministério da Saúde, devendo ainda, serem observados os indicadores municipais de desempenho abaixo:
a) Resolutividade no trabalho;
b) Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo ou função exercida na unidade de saúde de lotação;
c) Trabalho em equipe;
d) Comprometimento com o território (cadastramento dos usuários, regulação básica, absenteísmo);
e) Satisfação dos usuários (não receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria, que tenha conclusão procedente);
VI -A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos sete indicadores selecionados.
VII – Os Indicadores definidos para o Incentivo de pagamento por desempenho, será de acordo com os indicadores vigentes, alterados por iniciativa do Governo Federal.
VIII– O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho para os municípios e Distrito Federal será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final-ISF. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho para os profissionais será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador individualizado das equipes disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e pelos indicadores municipais de desempenho.
§ 1º - O Incentivo de Pagamento por Desempenho será pago a cada quadrimestre e estará vinculado ao resultado obtido pelo município e pela equipe no quadrimestre anterior.

**Art. 6º** - Fica instituído o Incentivo Financeiro de Desempenho para as seguintes categorias profissionais da Atenção Primária: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, auxiliar/técnico de Enfermagem, Auxiliar/ Técnico de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde.
**Art. 7º -** Fica estabelecido que, à medida que sejam introduzidos novos indicadores que necessitem de outros profissionais de nível superior para seu alcance, respeitando o exercício permanente de seus cargos na Atenção Primária, nas Unidades Básicas de saúde, serão os mesmos incluídos como previsto no art. 6º, no grupo de outros especialistas de apoio a atenção básica, fazendo parte dos repasses destinados às equipes, dentro de parâmetros estabelecidos em Portaria complementar, editada pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 8º -** Não farão jus ao recebimento do incentivo de desempenho:
**I -** Os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
a) Férias por período superior a 15(quinze) dias;
b) Licença para tratamento da própria saúde, superior a 15(quinze) dias;
c) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 05(cinco) dias;
d) Licença maternidade, paternidade ou adoção;
e) Licença prêmio;
f) Licença para tratar de assuntos particulares;
g) Licença para Atividade Política ou Classista;
h) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
i) Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado.
**II-** Os servidores e profissionais:
a) inativos;
b) que tiverem menos de 90% de presença e participação nas atividades de educação permanente em saúde e reuniões referentes ao Programa ou afins, cuja frequência deverá ser verificada através das atas assinadas dessas atividades.
**§ 1º** Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal de Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.
**Art. 9º -** O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.
**Art. 10 -** A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente pela Coordenação de Atenção Básica. No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou do Município, que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.
**Art. 11 -** Após o Ministério da Saúde divulgar o resultado do Índice Sintético Final (ISF) do município de Jaramataia a cada quadrimestre, caberá a Coordenação da Atenção Primária encaminhar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, o percentual atingido por cada Equipe de Saúde da Família (ESF) ao Departamento de Recursos Humanos para o pagamento por desempenho aos profissionais por categoria.
**Art. 12 -** O incentivo financeiro advindo do Previne Brasil, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas.
**Art. 13 -** O município utilizará os recursos financeiros do Programa Municipal de Incentivo de Pagamento por Desempenho, repassado pelo Ministério da Saúde, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para pagamento de incentivo aos servidores e 50% cinquenta por cento) para investimento em custeio das unidades básicas.
**Art. 14 -** Fica instituído o Incentivo de Pagamento por Desempenho às categorias profissionais da Estratégia Saúde da Família.
I – Para os profissionais da Estratégia Saúde da Família – ESF, será concedido os seguintes percentuais, de acordo com o nível de escolaridade:
Superior (Médico ESF, Enfermeiro ESF, Odontólogo da ESF) – 50% (cinquenta por cento) que será feita de forma igualitária, entre os componentes de cada equipe de saúde desse segmento;
Médio (Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem– ESF e Auxiliar de Enfermagem - ESF e Agente Comunitário de Saúde) – 50% (cinquenta por cento) que será feita de forma igualitária, entre os componentes de cada equipe de saúde desse segmento;

**Art. 15 -** O município de Jaramataia se compromete com a transferência, em forma de acréscimo de financiamento, em parcela única, o pagamento de prêmio para a equipe de Atenção Básica que obtiver a melhor avaliação de desempenho durante o exercício financeiro.
Parágrafo Único: Para o pagamento do Incentivo Financeiro de Desempenho serão considerados dos seguintes resultados:
I - Insatisfatório: quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for inferior a 49,99% (quarenta e nove e noventa e nove por cento);

II - Regular: quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for igual ou até 79,% (setenta e nove por cento);
III - Satisfatório: quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
**Art. 16 -** A partir da avaliação dos critérios estabelecidos nesta Lei, serão aplicados os seguintes percentuais, para fins de pagamento do incentivo para cada equipe e/ou profissional de Atenção Básica:
Desempenho Insatisfatório: percentual de 0% (zero por cento) do valor do incentivo
Desempenho Regular: percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do incentivo
Desempenho Satisfatório: percentual de 100% (cem por cento) do valor do incentivo

JARAMATAIA-AL., 11 de abril de 2022.

***RICARDO MARTINS BARBOSA***
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 11 de abril de 2022.

***GILVANDO MOURA PEREIRA***
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 434/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Demonstrativo dos valores dos incentivos das Equipes de saúde da Família, participantes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho.

| CATEGORIA PROFISSIONAL | PERCENTUAL | CRITÉRIOS DE DESEMPENHO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Satisfatório | Regular | Insatisfatório |
| Enfermeiro | 50% | 100% | 50% | 0% |
| Médico | | 100% | 50% | 0% |
| Cirurgião dentista | | 100% | 50% | 0% |
| Aux/Técnico da Saúde da Família | 50% | 100% | 50% | 0% |
| Aux/Técnico de Saúde Bucal | | 100% | 50% | 0% |
| Agentes Comunitários de Saúde | | 100% | 50% | 0% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA, em 11 de abril de 2022.

***RICARDO BARBOSA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**C2E3071E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N.º 611, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínios pelo Poder Público a grupos socioculturais, religiosos, eventos desportivos e sociais realizados no território do Município de Pão de Açúcar/AL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**
**Do Patrocínio**

**Art. 1º** O patrocínio a eventos de interesse público do Município de Pão de Açúcar, como festivas, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, eventos santos, festas juninas e outros que geram desenvolvimento socioeconômico e popular será regulado por esta lei.

**§ 1º** O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros.

**§ 2º** Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

I – de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;
II – relacionados a entidades político-partidárias;
III – que agridam o meio ambiente ou a saúde pública.

**§ 3º** O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.

**§ 4º** O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei considera-se patrocínio toda transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento.

**§ 1º** São formas de patrocínio:

I – o repasse financeiro de valores;
II – a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
III – a contratação de prestação de serviços para o evento;
IV – a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento.

**§ 2º** Não são consideradas ações de patrocínio:

I – doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
II – permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
III – projetos de transmissão de eventos esportivos, cultuais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
IV – criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.
**Art. 3º** Para obtenção do patrocínio de que trata esta Lei, deverá o solicitante apresentar, além do requerimento e dos documentos relacionados no parágrafo primeiro deste artigo, cópia do projeto do evento, explicando os objetivos e os recursos financeiros envolvidos, para fins de fixação do tipo e valor do incentivo, posterior fiscalização e os benefícios gerados ao município.

**§ 1º** As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Pessoa Jurídica:
a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrada em cartório;
d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e) alvará de funcionamento da entidade;
f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
h) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
i) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
j) declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
k) formulário de Solicitação de Patrocínio; e
l) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

II – Pessoa Física:
a) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade;
b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
c) declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
d) formulário de Solicitação de Patrocínio; e
e) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

**§ 2º** A entidade ou pessoa física patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

**Art. 4º** Os pedidos serão avaliados internamente pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nos seguintes critérios:

I – o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei;
II – a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III – a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
IV – viabilidade técnico-financeira do evento;
V – resultados previstos com a realização do evento.

**§ 1º** Todos os pedidos deverão obrigatoriamente ser avaliados e avalizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Ficará a critério do Poder Executivo Municipal deferir ou não o apoio ao evento ou ao grupo sociocultural.

**Art. 5º** Nos eventos e aos grupos patrocinados pelo Município de Pão de Açúcar, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 6º** Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, o beneficiário será convocado a assinar o respectivo termo de patrocínio.

**Art. 7º** O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constate do termo de patrocínio.

**Art. 8º** O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

**Capítulo II**
**Da Prestação de Contas dos Patrocínios Públicos**

**Art. 9º** O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município de Pão de Açúcar para realização de evento ou participação está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da realização do evento patrocinado.

**Parágrafo único.** A prestação de contas formará um processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I – ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do patrocínio;
II – Plano de Trabalho;
III – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada contratante;
IV – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
V – relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
VI –outros documentos necessários.

**Capítulo III**
**Das Disposições Gerais**

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária do Município de Pão de Açúcar, sendo suplementadas quando necessárias.

**Art. 11.** Autoriza-se o Executivo abrir no orçamento vigente para o exercício de 2023, caso necessário, para cobrir despesas com esta Lei, com os devidos elementos de despesas, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

**Art. 12.** Autoriza-se o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários e financeiros para a finalidade de execução da presente Lei, através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13.** Autoriza-se a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, através de Decreto exarado pelo Prefeito Municipal, para a execução da presente Lei.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 12 de abril de 2022.

***JORGE SILVA DANTAS***
Prefeito

**ANEXO I**
**Formulário para concessão de Patrocínio a eventos de Interesse Público**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** | | **CNPJ/CPF nº:** |
| **Endereço Completo:** | | **Telefone:** |
| | | **E-mail:** |
| **Evento:** | | |
| **Local:** | | **Período de realização:** |
| **Objetivos:** | | |
| **Contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural ou social do Município:** | | |
| **Público Alvo:** | | **Público estimado:** |
| **Programação do Evento:** | | |
| **Custos estimados do evento** | | |
| **Valor Total:** | | |
| **Valor Solicitado: R$** | | |
| **Tipo de Patrocínio: (Art. 2º da Lei nº...)** | | |
| **Data:** | | |
| **Assinatura:** | | |

**Publicado por:**
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
**Código Identificador:**D8612541

